



INFORMATIVO MUNICIPAL DE SALINAS ANO XXI - Nº 52 - MARÇO DE 2021 CADERNO DE ATOS ADMINISTRATIVOS



WWW.SALINAS.MG.GOV.BR

ÍNDICE	LEIS.... 1 a 4
	DECRETOS.... Pág. 4 a 33
	PORTARIAS.... Pág. 33 a 35
	EXTRATOS DE CONVÊNIOS.. Pág. 35
	EXTRATOS DE LICITAÇÃO... Pág. 35 a 43
	CONTRATOS... Pág. 44
	RESCISÕES... Pág. 44
BALANCETE... Pág. 45 a 47	

LEIS

LEI Nº 2.637, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no âmbito do Município de Salinas/MG.

Parágrafo Único. O acompanhamento e o controle social abrangerão a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB.

CAPÍTULO II Da Composição

Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 13 (treze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- VII - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- IX - 1 (um) representante das escolas do campo;
- X - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§1º O primeiro mandato dos membros do CACS/FUNDEB terá validade até 31/12/2022.

§2º Os mandatos subsequentes, a partir de 01/01/2023, serão de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

§3º Os membros do CACS/FUNDEB, observados os impedimentos estabelecidos no §5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, observado o seguinte:



- I – Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito;
- II – Os representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, bem como os representantes das escolas do campo e escolas quilombolas serão indicados pelo conjunto de estabelecimentos em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
- III – Os representantes de professores e servidores serão indicados pelo Sindicato que representam os servidores públicos municipais de Salinas-MG;
- IV – Os representantes do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Conselho Tutelar serão indicados pelos presidentes dos respectivos conselhos.

§4º Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no §3º, inciso II.

§5º São impedidos de integrar o CACS/FUNDEB:

- I – os ocupantes do cargo de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau;
- II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III - estudantes que não sejam emancipados; e
- IV - pais de alunos que:
 - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou
 - b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

§6º O Presidente e o Vice-Presidente do CACS/FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções os representantes do Poder Executivo Municipal de que trata o inciso I do caput deste artigo.

§7º Caberá ao Vice-Presidente ocupar a função de Presidente do Conselho quando este incorrer em qualquer das hipóteses de impedimento de que trata o §5º deste artigo ou em afastamento provisório.

§8º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

Art. 3º O suplente, representante da mesma categoria com assento no Conselho, substituirá o conselheiro titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato, especialmente nos casos de:

- I – desligamento por motivos particulares;
- II – rompimento do vínculo de que trata o §4º do art. 2º; e
- III – situação de impedimento previsto no §5º do art.2º.

Parágrafo Único. Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o CACS/FUNDEB.

CAPÍTULO III **Das Competências do Conselho do FUNDEB**

Art. 4º Compete ao CACS/FUNDEB, sem prejuízo do que dispõe a Lei Federal no. 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e as normas regulamentares aplicáveis:

- I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
- III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
- IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;
- V – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; e
- VI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça;

Parágrafo Único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.



Art. 5º O CACS/FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar à Câmara de Vereadores do Município e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

- a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
- b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
- c) documentos referentes a convênios com instituições de que trata o art. 7º da Lei Federal no 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
- d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar, dentre outras questões:

- a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
- b) a adequação do serviço de transporte escolar;
- c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

CAPÍTULO IV **Das Disposições Finais**

Art. 6º No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do CACS/FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 7º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo Único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 9º O CACS/FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 10 A atuação dos membros do CACS/FUNDEB:

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

- a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
- b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
- c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 11 O CACS/FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 12 O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo conselho de que trata esta Lei, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo conselho.



Art. 13 Os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 14 Revogam-se a Lei no 2.131, de 25 de junho de 2007 e a Lei no 2.450, de 11 de setembro de 2015.

Art. 15 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 24 de março de 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.638, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar subvenção social à Associação dos Municípios do Circuito Turístico da Cachaça.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar subvenção social à Associação dos Municípios do Circuito Turístico da Cachaça, sociedade civil de direito público, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 25.092.009/0001-09, visando estabelecer relações de cooperação federativa para a realização de interesse comum, sem fins econômicos, e a gestão e a proteção do patrimônio turístico local, em conformidade com termo associativo firmado.

Parágrafo Único. A entidade beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos recursos previstos nesta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentaria específica, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar em caso de insuficiência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 24 de março de 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 9.327 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia os servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
1	Anderson Henrique Barbosa	Assessor Técnico em Educação Física	ATEF
2	Cláudio José Pereira de Assis	Gerente de Departamento	GD
3	Elton Pereira da Silva	Gerente de Departamento	GD
4	Janiana Pinto de Oliveira	Assessor Técnico em Educação Física	ATEF
5	Jéssica Martins Mendes	Gerente de Núcleo	GENU
6	José Alairton Rodrigues Rocha	Assessor de Esportes	AE
7	Priscila Aparecida Xavier	Coordenador de Biblioteca	CB

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.328 DE 01 DE MARÇO DE 2021

Designa Funções Gratificadas e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021:

1	Alano Isac Silva Rocha	DCA-FG-002
2	Alessandro Carlos Niza	DCA-FG-005
3	Ana Paula Pereira de Melo	DCA-FG-010
4	Bruno Ângelo Celestino e Pereira	DCA-FG-002
5	Edilane Aparecida Figueiredo Silva	DCA-FG-001
6	Eleonora das Neves Sarmiento e Rodrigues	DCA-FG-005
7	Eudias Rodrigues de Oliveira	DCA-FG-002
8	Evandro Crescêncio Pinho	DCA-FG-012
9	Fariston Martins dos Santos	DCA-FG-002
10	Geiliane Dias de Oliveira	DCA-FG-005
11	Jânio César Barbosa	DCA-FG-006
12	João Francisco Mangueira	DCA-FG-005
13	João Gomes de Oliveira	DCA-FG-010
14	Luiz Cláudio Barbosa	DCA-FG-007
15	Mauro Lúcio Dias	DCA-FG-007
16	Nelson Dias Mendes	DCA-FG-013
17	Renata Maria de Oliveira Gonçalves	DCA-FG-002
18	Vânia Lúcia Alves de Souza	DCA-FG-002

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 9.329, DE 01 DE MARÇO DE 2021

Nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Serviços Educacionais, na rede privada de ensino, no Município de Salinas/MG.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 90, VI da Lei Orgânica do Município de Salinas; e
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Serviços Educacionais, na rede privada de ensino, no Município de Salinas/MG, em atendimento ao que dispõe o art. 14, do Decreto



Municipal no. 9.312, de 15 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Serviços Educacionais, na rede privada de ensino, no Município de Salinas/MG, os seguintes membros:

- a) Letícia Zagnoli Miglio, Coordenadora da Vigilância Sanitária;
- b) Arthur Nepomuceno Bastos, representante da Câmara Municipal de Salinas;
- c) Francielle Antunis Costa, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Ana Paula Fernandes Aquino, representante do 8º Pelotão de Bombeiros Militar de Salinas/MG;
- e) Claudio Barbosa Oliveira, representante da Vigilância Epidemiológica;
- f) Abgail Costa Simões Almeida, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- g) Laureana Brito Santos, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 01 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 9.330, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Altera o Decreto no. 7.891, de 06 de março de 2018, que nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 90, VI da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto no. 7.891, de 06 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

I - Representantes Governamentais:

- a) Ester Mariana Rodrigues, titular e Walquirian Brito Vita, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas;
- b) Solange Rosa Lima, titular e Emilha de Souza, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária;
- c) Jane Gleice Ramires Pereira, titular e Simone Batista Santos, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- d) Kelly Andrade Bretas, titular e Aline Teixeira Gonçalves, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Cristiane Gonçalves da Silva Pereira, titular e Rafaela Ferreira Viana, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Governo;
- f) Naide de Souza Franco, titular e Luciana Maria Tolentino, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- g) Adriana Gonçalves Pereira, titular e Raissa Cunha de Almeida, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) Juliana Santos Ribeiro, titular e Maria Aparecida de Jesus, suplente, representantes da Associação de Catadores de Salinas – ASCASAL;
- b) Rosana de Jesus dos Santos, titular e Meirivan Batista de Oliveira, suplente, representantes do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais- IFNMG;
- c) Maria Cristina Martins Guimarães, titular e Jesulinda Clara de Melo Corrêa, suplente, representantes da Igreja Católica – Paróquia Santo Antônio;
- d) Láziza Minelle Jardim Torres Cardoso, titular e Elisângela Ferreira de Oliveira Pena, suplente, representantes da I Igreja Batista do Caminho;
- e) Maria da Soledade Coutinho, titular e Maria Fernanda Rodrigues Corrêa, suplente, representantes da AMUSA;
- f) Enilda Viana de Souza, titular e Maria Célia Gonçalves Sales, suplente, representantes do Cras – Casa das Famílias;
- g) Joana Batista Martins de Oliveira, titular e Valdineia Teixeira, suplente, representantes do CRAS - Famílias em Ação.”
(NR)



Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto no. 7.891, de 06 de março de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 01 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.331/2021

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,

Lei Municipal Nº 2624 / 2020

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.08 SEC.MUN.DE OBRAS PUBL TRANSP E TRANSITO
02.08.01 SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSF.E TRANSITO
26 Transporte
26.452 Servicos Urbanos
26.452.0261 VIAS URBANAS
26.452.0261.1198 OBRAS EM VIAS URBANAS
4.4.90.51.00 670 Obras e Instalações 6.000.00
1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 6.000.00
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.0262 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI
26.782.0262.2302 MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00 679 Material de Consumo 20.000.00
1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais 20.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 26.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO
02.08 SEC.MUN.DE OBRAS PUBL TRANSP E TRANSITO
02.08.01 SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSF.E TRANSITO
26 Transporte
26.452 Servicos Urbanos
26.452.0261 VIAS URBANAS
26.452.0261.1177 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVE
4.4.90.51.00 667 Obras e Instalações 26.000.00
1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 6.000.00
1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais 20.000.00

TOTAL: R\$ 26.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 1 DE MARÇO DE 2021
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.332/2021

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2624 / 2020

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude

10.301 Atencao Basica

10.301.0102 ASSISTÊNCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA

10.301.0102.2415 MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIS

3.3.90.39.00 1005 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000.00

2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 35.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro: R\$ 35.000.00

TOTAL: R\$ 35.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 1 DE MARÇO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

CPF: 579.132.346-87

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9333 /2021

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2624 / 2020

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude

10.301 Atencao Basica

10.301.0107 SAUDE DA FAMILIA

10.301.0107.2448 MANUT.DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.3.90.30.00 1034 Material de Consumo 1.000.00

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000.00

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE

10.302.0101.1317 CONST.AMPLIA.REFORMA DO HOSPITAL MUNICI

4.4.90.51.00 1055 Obras e Instalações 50.600.00

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 50.600.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 51.600.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:



02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE
10.122.0101.2398 MANUT.DE ATIVIDADES C/CONSELHO MUN.SAU
3.1.90.04.00 946 Contratação por Tempo Determinado 1.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000.00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0101.2418 MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-
3.1.90.11.00 1071 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 50.600.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 50.600.00

TOTAL: R\$ 51.600.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 1 DE MARÇO DE 2021
JOAQUIM NERES XÁVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9334 /2021

ABRE CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 9247 / 2021

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais EXTRAORDINÁRIOS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergênci
3.3.90.39.00 1223 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 60.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação: R\$ 60.000.00
TOTAL: R\$ 60.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 1 DE MARÇO DE 2021
JOAQUIM NERES XÁVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9335 /2021

ABRE CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 9247 / 2021

CONSIDERANDO:

a preencher.



DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais EXTRAORDINÁRIOS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergência
3.3.90.39.00 1223 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000.00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 100.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro: R\$ 100.000.00
TOTAL: R\$ 100.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 1 DE MARÇO DE 2021
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 9.336, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre novas medidas para prevenção e enfrentamento ao contágio pela COVID-19, suspende a realização de shows, apresentações artísticas, musicais e serviços de entretenimento simplificados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 90, VI, bem como o disposto no art. 126, IV, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Salinas e;
CONSIDERANDO a competência constitucional municipal para a defesa da saúde pública voltada ao interesse coletivo local e a necessidade de proteção de todos os cidadãos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal no. 9.259, de 06 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a manutenção da adesão do Município de Salinas ao Plano Minas Consciente;
CONSIDERANDO o Protocolo Minas Consciente (retomando a economia do jeito certo) versão 3.1, de 27 de janeiro de 2021, que apresenta novas orientações sobre práticas adequadas ao enfrentamento da disseminação da COVID-19;
CONSIDERANDO que a situação atual demanda o emprego, suplementar e urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar o aumento da disseminação da doença no Município de Salinas;
CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Gabinete de Soluções na reunião do dia 01/03/2021 ao analisar o cenário de evolução da pandemia da COVID-19 em nível nacional, regional e local;
CONSIDERANDO que atualmente a região Norte de Minas Gerais está na onda vermelha.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa, por prazo indeterminado, no âmbito do Município de Salinas, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção e contágio e no combate da propagação do coronavírus, a realização de shows, apresentações artísticas, musicais e serviços de entretenimento simplificados, independentemente do número de pessoas.

Art. 2º – Fica determinado que o Município de Salinas continuará mantendo a obrigatoriedade de utilização de máscaras de proteção, cobrindo totalmente a boca e nariz, para entrada e permanência nos órgãos públicos, nos estabelecimentos comerciais e nas instituições religiosas.

Art. 3º - Os bares, restaurantes e similares são obrigados a observarem o seguinte protocolo de biossegurança:

I – limitar o horário de funcionamento até às 23h;
II – respeitar o distanciamento linear mínimo de 3,0 (três metros) entre cada mesa;
III – ocupar cada mesa com no máximo 4 (quatro) pessoas;
IV - disponibilizar recipientes com álcool em gel a 70% na entrada do estabelecimento e dispensers de álcool a 70% uniformemente distribuídos e de fácil acesso em todas as áreas do estabelecimento, além de orientar os clientes a higienizar



as mãos;

V – manter a ventilação natural do ambiente e, caso seja utilizado ar condicionado, as portas e janelas devem permanecer abertas.

Art. 4º - Os buffets poderão funcionar com ocupação máxima de 10% (dez por cento) da capacidade do estabelecimento, desde que observado o protocolo de biossegurança do art. 3º.

Art. 5º - Os estabelecimentos devem atuar de forma colaborativa com o Poder Público para coibir e desestimular quaisquer iniciativas que violem as medidas de segurança necessárias para contenção da propagação da COVID-19.

Art. 6º A autoridade sanitária notificará os responsáveis ou proprietários dos estabelecimentos de que a desobediência ou inobservância das determinações contidas neste Decreto ou em qualquer outro destinado a promover, proteger e recuperar a saúde caracterizará infração sanitária prevista no Art. 99, XXXVI da Lei Estadual nº. 13.317, de 24 de setembro de 1999 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais), podendo ser punida com:

- a) advertência;
- b) apreensão do produto;
- c) interdição total ou parcial do estabelecimento ou da atividade;
- d) cancelamento do alvará sanitário;
- e) cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial;
- f) multa.

Art. 7º As infrações sanitárias se classificam em:

- I - leves, quando for verificada a ocorrência de circunstância atenuante;
- II - graves, quando for verificada a ocorrência de uma circunstância agravante;
- III - gravíssimas, quando for verificada a ocorrência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

Art. 8º A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração e a condição econômica do infrator, será aplicada mediante procedimento administrativo, e o valor da multa será recolhido à conta do Fundo Municipal de Saúde.

§1º O valor da multa de que trata o “caput” deste artigo será:

- I – nas infrações leves, de 600 (seiscentas) a 21.000 UFEMGs (vinte e uma mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais);
- II – nas infrações graves, de 21.001 (vinte e uma mil e uma) a 60.000 UFEMGs (sessenta mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais);
- III – nas infrações gravíssimas, de 60.001 (sessenta mil e uma) a 450.000 UFEMGs (quatrocentas e cinquenta mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).

§2º A multa não paga no prazo legal será inscrita em dívida ativa.

Art. 9º - A medida de interdição cautelar será aplicada em estabelecimento, quando for constatado indício de infração sanitária em que haja risco para a saúde da população.

§1º A medida de interdição cautelar, total ou parcial, do estabelecimento poderá, mediante processo administrativo, tornar-se definitiva.

§2º A interdição cautelar do estabelecimento perdurará até que sejam sanadas as irregularidades objeto da ação fiscalizadora.

Art. 10 - Para imposição de pena e sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:

- I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
- II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;
- III - os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.

§1º São circunstâncias atenuantes:

- I - não ter sido a ação do infrator fundamental para a ocorrência do evento;
- II - procurar o infrator, por espontânea vontade, reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe tiver sido imputado;
- III - ser primário o infrator e não haver o concurso de agravantes.

§2º São circunstâncias agravantes:

- I - ser reincidente o infrator;
- II - coagir outrem para a execução material da infração;
- III - ter a infração consequências calamitosas para a saúde pública;
- IV - deixar o infrator, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, de tomar as providências de sua alçada tendentes a evitá-lo;



V - ter o infrator agido com dolo, fraude ou má-fé.

§3o A reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima.

Art. 11 - O processo administrativo para apuração e aplicação das penalidades observará o disposto no Art. 113 da Lei Estadual no. 13.317, de 24 de setembro de 1999 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais).

Art. 12 - As medidas previstas neste instrumento normativo poderão sofrer alterações restritivas a depender da evolução da doença COVID-19 que afete direta ou indiretamente o Município de Salinas.

Art. 13 – Fica revogado o Decreto no 9.313, 15 de fevereiro de 2021.

Art. 14 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salinas, 02 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.337 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera o servidor MARCOS FELIPE DE ALMEIDA MIRANDA, do cargo de Coordenador de Núcleo Administrativo - CNA, lotado na Procuradoria Jurídica – Gabinete do Prefeito, para o qual foi nomeado em 05 de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Este decreto entra em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 02 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.338 DE 03 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a Movimentação
Financeira das Contas Vinculadas ao
Fundo Municipal de Saúde e dá
Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado o senhor Arley Costa Mendes, Gestor do Fundo Municipal de Saúde e o senhor Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal como responsáveis pela movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde,

Art. 2º - As movimentações das contas serão por meio eletrônico ou por cheque, de acordo com as determinações legais de cada recurso.

Art. 3º- Fica determinado poderes que serão usados na movimentação das contas pelos responsáveis acima citados em: emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições oferecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de crédito, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, extratos mensais de investimentos, estipular cláusulas e condições, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar a póliza de seguro com o respectivo débito nas contas correntes de titularidade, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 24.359.333/0009-27 e CNPJ Nº 23.164.660-0001-03.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o



decreto nº 9.245 de 01.01.2021.

Prefeitura Municipal de Salinas, 03 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.339 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia os servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
1	Haron Perceu da Cruz e Nascimento	Coordenador de Núcleo Administrativo	CNA
2	Tawane Alves dos Santos	Gerente de Departamento	GD

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 03 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9340/2021

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2624 / 2020

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.03 SECRETARIA MUN.DE GESTÃO FAZENDARIA
02.03.01 SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0048 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
04.123.0048.2044 MANUT.DE ATIVIDADES C/SECRETARIA DE FAZ
3.3.90.93.00 086 Indenizações e Restituições 24.588.01
2.24.00 Outras Transferências de Convênios 24.588.01

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro: R\$24.588.01
TOTAL: R\$ 24.588.01

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 4 DE MARÇO DE 2021
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.341 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a servidora DAMARIS DELGADO SILVA DIAS, do cargo de Assessor Especial - AE, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, para o qual foi nomeada em 04 de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 04 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 9.342, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto no. 8.608, de 01 de novembro de 2019, que criou a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – REURB no âmbito do Município de Salinas/MG.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 90, VI da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto no. 8.608, de 01 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

“I – Alisson Ribeiro Andrade – Advogado;
II – Rafaela Ferreira Viana – Auxiliar Administrativo;
III – Deise Kelle Mendes Cruz – Assistente Social;
IV – Dehora dos Santos Guimarães – Engenheira Civil.” (NR)

“§1º A presidência dos trabalhos caberá ao membro Alisson Ribeiro Andrade, a quem cabe distribuir as demais atribuições da Comissão.” (NR)
(...)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto no. 8.608, de 01 de novembro de 2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 08 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.343 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia os servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
1	Anne Caroline Oliveira Santos	Assessor Especial	AE



2	Igor Nogueira de Almeida	Assessor Especial	AE
3	José Milton Oliveira Reis	Gerente de Administração	GADM
4	Mayra Costa Souza	Assessor Especial	AE

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 08 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9344 /2021

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2624 / 2020

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0101.1317 CONST.AMPLIA.REFORMA DO HOSPITAL MUNICI
4.4.90.51.00 1055 Obras e Instalações 2.100.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.100.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 2.100.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0101.2418 MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-
3.1.90.11.00 1071 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.100.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.100.00

TOTAL: R\$ 2.100.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 12 DE MARÇO DE 2021
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.345, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito adicional extraordinário no
orçamento do exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS/MG, no uso de suas atribuições legais, e;



CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecida no Município de Salinas/MG pelo Decreto nº 9.247, de 01 de janeiro de 2021;
CONSIDERADO o previsto no art. 167, §§ 2º e 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 41, III, e 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais extraordinários no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergência
3.3.90.39.00 1223 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 140.000,00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 60.000,00

TOTAL: R\$ 200.000.00

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit financeiro, nas respectivas fontes e valores descritos no referido artigo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 16 de março de 2021.

Joaquim Neres Xavier Dias
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.346 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Decreta "Luto Oficial" no Município e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso das suas atribuições e,
Considerando o falecimento do servidor público Marcelo Ribeiro Pardim, Mecânico, ocorrido ontem, dia 16 de março de 2021,
Considerando os preciosos trabalhos dedicados no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Luto Oficial" por 3 (três) dias, pelo falecimento do ex servidor Marcelo Ribeiro Pardim, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 17 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9347/2021

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 2633 / 2021

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:



02 PODER EXECUTIVO
02.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0043 DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE PUB
04.122.0043.2019 Repasse ao Consórcio CIMAMS
3.1.71.70.00 1454 Rateio pela Particip. Consórcio Público 9.555.00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.555.00
3.3.71.70.00 1455 Rateio pela Particip. Consórcio Público 9.360.00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.360.00
4.4.71.70.00 1456 Rateio pela Particip. Consórcio Público 585.00
1.00.00 Recursos Ordinários 585.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 19.500.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0046 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
04.122.0046.2020 MANUT.DE ATIVIDADES C/HOSP.RECEP.E FEST
3.3.90.39.00 053 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 19.500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 19.500.00

TOTAL: R\$ 19.500.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 19 DE MARÇO DE 2021
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9348 /2021

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2636 / 2021

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL
02.06.01 SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0181 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0181.2155 Repasse ao Consorcio Público - COMAR
3.1.71.70.00 1451 Rateio pela Particip. Consórcio Público 10.296.00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.296.00
3.3.71.70.00 1452 Rateio pela Particip. Consórcio Público 8.910.00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.910.00
4.4.71.70.00 1453 Rateio pela Particip. Consórcio Público 594.00
1.00.00 Recursos Ordinários 594.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 19.800.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:



02 PODER EXECUTIVO
02.06 SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL
02.06.01 SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0181 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0181.1063 AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.CONV.P/PRESERV.
4.4.90.52.00 1316 Equipamento e Material Permanente 9.800.00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.800.00
18.541.0181.2156 DESP.C/CONVÊNIO P/PRESERVAÇÃO DO MEIO
3.3.90.39.00 1350 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000.00

TOTAL: R\$ 19.800.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 19 DE MARÇO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 9.349, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Altera dispositivos do Decreto no. 9.228, de 28 dezembro de 2020, que aprovou o Calendário Anual de Recolhimento dos Tributos do Município de Salinas, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando especialmente o disposto no art. 90, incisos II e VI; art. 101, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 231, incisos I e II da Lei Complementar Municipal no. 006/2005 com as alterações da Lei Complementar no. 51/2017,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Calendário Anual de Recolhimento dos Tributos do Município de Salinas, em decorrência do reconhecimento de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o número 1.5.1.1.0, nível três, Emergência em Saúde Pública, nos termos da IN/MI no. 02/16;

CONSIDERANDO os inegáveis transtornos que as medidas emergenciais temporárias de restrição de circulação e contato entre as pessoas trazem para a população em geral e a economia do município de Salinas/MG, o que, entretanto, é justificável pelo intuito básico de salvar vidas;

CONSIDERANDO que a prorrogação de prazos no calendário de pagamento de tributos municipais, no exercício de 2021, demonstra o claro esforço do Poder Público Municipal em colaborar para amenizar os efeitos econômicos que afetam a população, em razão do cumprimento das medidas de proteção e combate à Pandemia, implementadas pelo município de Salinas/MG.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os itens 2, 4 e 5 do ANEXO I do Decreto no. 9.228, de 28 de dezembro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E TAXA DE COLETA DE LIXO

JULHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Dia 15 - Pagamento em cota única do IPTU e taxa de coleta de lixo sem desconto.	Dia 15 - Pagamento da primeira parcela do IPTU e taxa de coleta de lixo.	Dia 16 - Pagamento da segunda parcela do IPTU e taxa de coleta de lixo.	Dia 15 - Pagamento da terceira parcela do IPTU e taxa de coleta de lixo.	Dia 15 - Pagamento da quarta parcela do IPTU e taxa de coleta de lixo.

*Pagamento em 4 parcelas sem desconto e sem acréscimo até 15/10/2021, quando finda o prazo da última parcela”.

4. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN. – AUTÔNOMOS - PAGAMENTO DA ANUIDADE



JUNHO	JULHO	AGOSTO
Até dia 10	Até dia 13	Até dia 10
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela

*Parcela Mínima R\$ 31,96 (trinta e um reais e noventa e seis centavos).

*Cota Única – pagamento até 10/08/2021, sem desconto e sem acréscimo.

5. ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ANUAL)

*Cota Única – Vencimento em 31/07/2021.

*As empresas cujas atividades se enquadrem em baixo risco (CNAE), serão dispensadas do pagamento do Alvará.

Art. 2º Fica estendido até o dia 15/07/2021, o prazo fixado nas notificações de débitos do IPTU, encaminhadas nas guias, para que o contribuinte venha negociar amigavelmente os seus débitos junto ao município.

Art. 3º Todas as guias do IPTU do exercício de 2021 a serem encaminhadas aos contribuintes ou emitidas através do Portal Eletrônico do Município continuarão válidas e as Instituições Financeiras autorizadas para o recebimento nas datas de pagamento consignadas no calendário de tributos.

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salinas, 19 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9350 /2021

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2624 / 2020

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude

10.301 Atencao Basica

10.301.0107 SAUDE DA FAMILIA

10.301.0107.2448 MANUT.DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.3.90.30.00 1034 Material de Consumo 4.000.00

2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 4.000.00

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE

10.302.0101.2419 Manut.dos Serviços de Atenção Domicilia

3.3.90.30.00 1083 Material de Consumo 1.000.00

2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro: R\$ 5.000.00

TOTAL: R\$ 5.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 19 DE MARÇO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

CPF: 579.132.346-87

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9351 /2021

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2624 / 2020

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude

10.301 Atencao Basica

10.301.0107 SAUDE DA FAMILIA

10.301.0107.2448 MANUT.DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.3.90.30.00 1034 Material de Consumo 15.000.00

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 15.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO

02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE

10.302.0101.2402 TRANSFERENCIAS AOS CONSORCIOS-CISNES

3.3.71.70.00 1057 Rateio pela Particip. Consórcio Público 15.000.00

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.000.00

TOTAL: R\$ 15.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 19 DE MARÇO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

CPF: 579.132.346-87

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.352 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Decreta "Luto Oficial " no Município e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso das suas atribuições e, Considerando o falecimento do Sr. Alceu Gonçalves das Neves, Ex-vereador deste município nos períodos de 31.01.1971 a 30.01.1973, 31.01.1973 a 02.02.1977, 01.01.1989 a 31.12.1992, 01.01.1993 a 31.12.1996, Ex-Presidente da Câmara nos anos de 1991,1993,1995 e Ex-Prefeito Municipal de Fruta de Leite nos mandatos de 1997-2000 e 2001-2004, ocorrido hoje, dia 19 de março de 2021.

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade salinense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público salinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Luto Oficial" por 3 (três) dias, pelo falecimento do ex vereador deste município e ex-prefeito do município de Fruta de Leite o Sr, Alceu Gonçalves das Neves, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Salinas, 19 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.353 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Substitui membros do decreto nº 8.471 de 11 de julho de 2019 que nomeou membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS para o Biênio 2019/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS-MG, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de se promover a substituição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS,

DECRETA:

Art. 1º - Os itens a seguir do art. 1º do decreto nº 8.471 de 11.07.2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – MEMBROS REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO E DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- 1 – WALDEIR PEREIRA DA SILVA, titular em substituição a Gilberto da Costa Medeiros Júnior e KEILA TEIXEIRA SILVA, suplente, em substituição a Zonete Alves Mendes, representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- 2 – WANDERSON CHARLES SILVA, titular e Orlando Pereira da Silva, suplente, em substituição a Jeane Ferreira de Moraes, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas;
- 3 – RITA DE CÁSSIA MOREIRA FERREIRA, titular em substituição a Maria Eloíza Dias Romualdo Cruz e José Armando Rodrigues de Almeida, suplente, em substituição a Nercino Francisco Pereira, representando a Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- 4 – HERALDO RAMIRES MARTINS, titular, em substituição a Recy Pereira Costa e Alano Isac Silva Rocha, suplente, em substituição a Eldiene Nunes Siqueira, representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 5 – ALEX FABIAN MIRANDA ALMEIDA, titular em substituição a Nadilane Eliene Mendes e Cláudio Barbosa Oliveira, suplente representando a Secretaria Municipal de Saúde;
- 7 – DORIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, titular em substituição a Etelvina Ferreira dos Santos e Sebastião Martins dos Santos, suplente, em substituição a Davi Monteiro Andrade, representando a Câmara Municipal de Salinas;

II – MEMBROS REPRESENTANTES DOS AGRICULTORES FAMILIARES E TRABALHADORES ASSALARIADOS RURAIS:

- 5 – EDVALDO PEREIRA DE SOUZA, titular em substituição a Denilson Pereira de Sá e Márcio Gomes Miranda, suplente em substituição a Edvaldo Pereira de Souza, representando a região de Jacurutu, Canavial, Várzea das Pedras, Umburana e Margem Direita da Barragem do Rio Salinas;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.354, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece Horário de Expediente na Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a Deliberação COVID-19 Nº 138 DE 16/03/2021, que adotou o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico, em todo o território do Estado de Minas Gerais; Considerando ser de competência do Chefe do Executivo a fixação de horário de funcionamento dos órgãos públicos municipais, atendendo as necessidades dos serviços, a natureza das funções e as características organizacionais de cada repartição,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o horário de 07:00 horas às 13:00 horas para funcionamento das repartições da Prefeitura Municipal de Salinas, a partir de 23 a 31 de março do corrente, atendendo, contudo, as necessidades dos serviços, a natureza das



funções e as características organizacionais de cada repartição.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais das seguintes repartições e serviços:

Fundo Municipal de Saúde – Hospital Municipal Oswaldo Prediliano Santana, Farmácia Básica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância em Saúde do Trabalhador e Transporte Sanitário.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Rodoviária
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Mercado Municipal
Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - Divisão de Veículos, Máquinas e Equipamentos
Secretaria Municipal de Obras Públicas - Limpeza Urbana e Cemitério
Guarda Municipal e Vigilância Patrimonial – Todas as unidades

Art. 3º - As Secretarias e suas respectivas repartições e serviços deverão encerrar suas atividades no fim do horário previsto para funcionamento, conforme estabelecido neste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Salinas, 22 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 9.355 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Altera itens do art. 1º do decreto nº 8.722 de 31.12.2019 que Nomeou membros do Conselho Municipal de Educação – CME, para o biênio 2019/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 90, incisos, II e XII da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a necessidade de substituir membros do Conselho Municipal de Educação – CME do biênio 2019/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Os itens (01 e 05) do art. 1º do Decreto nº 8.722 de 31 de dezembro de 2019 passam a vigorar com a seguinte redação:

01- CLEIDIMARA SANTOS COSTA ARAÚJO, titular em substituição a Abgail Costa Simões Almeida e Simone Batista dos Santos, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

05- ABGAIL COSTA SIMÕES ALMEIDA, titular em substituição a Marileide Aparecida da Costa Rocha e Alano Isac Silva Rocha, suplente, representantes da Administração Pública Municipal;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do decreto nº 8.722 de 31 de dezembro de 2019 e alterações no decreto nº 9.267 de 11.01.2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salinas, 23 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.356, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito adicional extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS/MG, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecida no Município de Salinas/MG pelo Decreto nº 9.247, de 01 de janeiro de 2021;
CONSIDERADO o previsto no art. 167, §§ 2º e 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 41, III, e 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:



Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais extraordinários no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergência
3.3.90.30.00 1232 Material de Consumo 200.000,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 200.000,00

TOTAL: R\$ 200.000.00

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit financeiro, nas respectivas fontes e valores descritos no referido artigo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 23 de março de 2021.

Joaquim Neres Xavier Dias
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 9.357, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto no. 3.892, de 19 de março de 2007, que aprovou o Regulamento Interno do Terminal Turístico Rodoviário.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 90, incisos, II e XII da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto no. 3.892, de 19 de março de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º As áreas destinadas à bilheteria e/ou despacho de encomendas serão ocupadas pelas empresas prestadoras de serviços de transporte coletivo que operam no Terminal, mediante termo de permissão de uso, precedido de procedimento licitatório para sua celebração.

§1º - Poderá ser atribuído à empresa delegatária mais de um módulo de bilheteria, denominado módulo secundário, segundo critérios estabelecidos no procedimento licitatório.

§2º - Na hipótese de que trata o §1º deste artigo, poderá ser previsto no termo de permissão de uso os casos de perda de módulo de bilheteria secundário em razão de redução dos serviços por transferência de linha e/ou diminuição significativa de horários de atendimento.

§3º - Pela ocupação da área de bilheteria e/ou despacho de encomenda, a empresa delegatária pagará à Administração, uma parcela mensal estipulada no termo de permissão de uso, de acordo com a tabela “C”, que acompanha o presente Regulamento.” (NR)

“

“Art. 8º As áreas destinadas a unidades comerciais serão objeto de permissão de uso, cujos interessados serão selecionados através de processo licitatório instaurado para esse fim, conforme o Plano de Funcionamento Comercial do Terminal Turístico Rodoviário.” (NR)

“

“Art. 18.”

“h) - fazer cumprir os termos de permissão de uso celebrados junto às empresas delegatárias do serviço de transporte coletivo e àquelas exploradoras de atividade comercial.” (NR)

“

“Art. 19.”



“a) - obedecer integralmente às condições estipuladas no termo de permissão de uso;” (NR)

“

“d) – manter sua atividade comercial estipulada no termo de permissão durante o horário previsto” (NR)

“

“Art. 30.”

“f) - às empresas delegatárias, a utilização das bilheterias para guarda e depósito de volume mesmo temporariamente ou a prestação de serviços não configurados no termo de permissão;” (NR)

“

“Art. 31.”

“c) – rescisão da permissão de uso.” (NR)

“

§3o - A penalidade a que se refere a alínea “c” somente será aplicada após a quinta infração no período de 12 meses ou por outro inadimplemento das cláusulas do termo de permissão de uso, sem direito a qualquer indenização, compensação ou reembolso.

Art. 2o Ficam mantidas as demais disposições do Decreto no. 3.892, de 19 de março de 2007.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 24 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº:09358 /2021

ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 2624 / 2020

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.06 SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL

02.06.01 SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL

20 Agricultura

20.605 Abastecimento

20.605.0202 APOIO AS ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTI

20.605.0202.1073 CONSTRUÇÃO/REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 1320 Obras e Instalações 1.000.00

1.24.00 Outras Transferências de Convênios 1.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 1.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO

02.06 SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL

02.06.01 SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL

18 Gestao Ambiental

18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental

18.541.0181 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE



18.541.0181.2156 DESP.C/CONVENIOS P/PRESERVAÇÃO DO MEIO
3.3.50.41.00 1349 Contribuições 1.000.00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios 1.000.00

TOTAL: R\$ 1.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 24 DE MARÇO DE 2021
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.359 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Institui e nomeia a Comissão de Monitoramento Contínuo e Avaliação Periódica do Plano Municipal de Educação de Salinas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Art.5º da Lei Municipal nº 2.442, de 12 de junho de 2015,

DECRETA:

Art.1º - Fica Instituída a Comissão de Monitoramento Contínuo e Avaliação Periódica do Plano Municipal de Educação, a qual compete:

I- divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
II- analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III- analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - Nomeia os seguintes membros, titulares e respectivos suplentes, que integrarão a referida Comissão:

I- Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Cleidimara Santos Costa Araújo - Presidente
Suplente: Ana Júlia Botelho Campanha e Brito
Titular: Simone Batista dos Santos
Suplente: Marcilene Menezes Lopes Barros

II- Conselho Municipal de Educação:
Titular: Elton John Pereira da Circuncisão
Suplente: Alano Isac Silva Silva Rocha

III- Comissão Permanente de Serviços Públicos Municipais da Câmara Municipal de Salinas
Titular: José Pereira Nascimento Filho
Suplente: Marcelo Petrone Castro

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 24 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.360 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Designa Função Gratificada e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica designado o servidor abaixo relacionado em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021:



Alex Fabian Miranda Almeida
DCA-FG-004

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 24 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.361 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Substitui membros do decreto nº 8.691 de 17 de dezembro de 2019 que Regulamentou a Lei 2.396 de 07 de fevereiro de 2014, que instituiu e nomeou membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Espaço Urbano e Rural (CMDEUR) do Município de Salinas e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS-MG, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de se promover a substituição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Espaço Urbano e Rural (CM-DEUR) do Município de Salinas,

DECRETA:

Art. 1º - Os itens a seguir do art. 1º do decreto nº 8.691 de 17.12.2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

- 2 – RONIEL PEREIRA SALES, titular, em substituição a Celso Rodrigues de Almeida e Aldemir Ferreira dos Santos Júnior, suplente, indicados pela Superintendência de Transporte e Trânsito;
- 3 – WALLACE LADEIA COSTA, titular em substituição a Maria Eloiza Dias Romualdo e Anne Caroline Oliveira Santos, suplente, em substituição a Aldair Rodrigues dos Santos, indicados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas,
- 4 – PAULO CÉSAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, titular, em substituição a Renata Ferreira de Araújo e Abell Pena Guimarães, suplente, em substituição a Gilberto da Costa Medeiros Júnior, indicados pelo Prefeito Municipal de Salinas/MG;
- 5 – PATRÍCIA FERREIRA ALCÂNTARA, titular em substituição a Dimy Karter Oliveira Sales e Flávio dos Santos Brito, suplente, em substituição a Janne Kelly Araújo Nunes, indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas;
- 6 – WALDEIR PEREIRA DA SILVA, titular em substituição a Heli Sousa Santos e Mauro Lúcio Dias, suplente, indicados pelo Prefeito;
- 8 – DIEGO SARMENTO DE OLIVEIRA, titular em substituição a Marcelo Werner Castro Batista e Marcelo Werner Castro Batista, suplente em substituição a Paulo César Teixeira de Oliveira, indicados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG);
- 14 – JOÃO DE DEUS TEIXEIRA, titular em substituição a Eilton Santiago Soares e Adinaldo Martins Barbosa, suplente, em substituição a Fernandes Vicente Oliveira, indicados pela Câmara Municipal de Salinas;
- 15 – EDSON MIRANDA COUTO, titular em substituição a Richarley Viana Dias e Yuri Jivago de Araújo Murta, suplente, em substituição a Dorivaldo Ferreira de Oliveira, indicados pela Câmara Municipal de Salinas como representantes dos usuários de saneamento básico;
- 16 – LAIZA DANIELLE MAIA, titular em substituição a Ede Cardoso de Sousa e José Milton Oliveira Reis, suplente, em substituição a Darli Fernandes Sousa, indicados pelo PROCON Municipal de Salinas/MG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 25 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9362 /2021

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2624 / 2020

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:



Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.09.01 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0124 ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL
12.365.0124.2367 MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI
3.3.90.39.00 886 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000.00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 20.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 20.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.09.01 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0122 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0122.2326 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA
3.3.90.30.00 777 Material de Consumo 20.000.00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 20.000.00

TOTAL: R\$ 20.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 30 DE MARÇO DE 2021
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9363 /2021

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2624 / 2020

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.07 SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0017 Sistema Unico de Assistência Social
08.122.0017.2193 Despesa C/Programa Criança Feliz
3.3.90.46.00 442 Auxílio-alimentação 1.200.00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.200.00
08.122.0017.2195 Despesas C/Proteção Social Básica
3.1.90.11.00 444 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000.00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 5.000.00
08.122.0017.2203 Desp.C/Proteção Social Especial Media e
3.1.90.04.00 483 Contratação por Tempo Determinado 10.000.00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 10.000.00
3.1.90.11.00 484 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.000.00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 3.000.00
08.122.0017.2236 MANUT DE DESPESA C/ATIV.BOLSA FAMILIA
3.1.90.04.00 525 Contratação por Tempo Determinado 4.000.00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 4.000.00
08.122.0018 Defesa dos Direitos e Cidadania
08.122.0018.2243 Despesas C/Ações do COVID-19 - SUAS



3.3.90.30.00 548 Material de Consumo 30.000.00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 30.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro: R\$ 53.200.00
TOTAL: R\$ 53.200.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 30 DE MARÇO DE 2021
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 9.364, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Altera o Decreto no. 9.053, de 14 de agosto de 2020, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 90, VI da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto no. 9.053, de 14 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) Paulo Cesar Batista dos Santos, titular e Anderson Henrique Barbosa, suplente;
- b) Lúcio dos Santos Rocha, titular e Janiana Pinto de Oliveira, suplente.

II – Representantes do Poder Legislativo:

- a) Carlos Henrique Mendes, titular e Eilton Santiago Soares, suplente.

III – Representantes do Esporte Amador da Zona Urbana e Rural:

- a) Dorivaldo Ferreira de Oliveira, titular e Flávio Xavier Oliveira, suplente.

IV – Representantes das Instituições de Ensino:

- a) Alexandra Trulhar Ribeiro, titular e Claudilene Maria Padilha, suplente.

V – Representantes dos Clubes Recreativos:

- a) Vanderlúcio Santana, titular e Harley Costa Cardos, suplente.

VI – Representantes do Esporte Especializado e Esporte Radical:

- a) Patrick dos Santos Parra, titular e Glauber Wallace Gomes Ferreira, suplente.

Art. 2º Fica nomeado como Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer o Secretário Municipal de Esporte e Juventude, o Sr. Paulo Cesar Batista dos Santos.” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto no. 9.053, de 14 de agosto de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 30 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.365, DE 31 DE MARÇO DE 2021

“Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 90, VI e XII, da Lei Orgânica do Município de Salinas;



DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares das Secretarias Municipais/Gerente de Gabinete, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, a prática do ato de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados.

§1º As competências delegadas neste Decreto, poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

§2º Entende-se por “ordenação de despesa” o exercício dos atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

Art. 2º O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 3º As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa e seu cargo, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2021.
Salinas, 31 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9366 /2021

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2624 / 2020

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.07 SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08.244.0801.2261 Manut. de Despesas C/Guarda Mirin Munic
3.3.90.46.00 384 Auxílio-alimentação 8.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000.00
02.09 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.09.01 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0122 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0122.2332 MANUT.DE ATIV.C/ENSINO FUNDAM/ FUNDEB-4
3.3.90.46.00 797 Auxílio-alimentação 15.000.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 15.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 23.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO
02.07 SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14 Direitos da Cidadania
14.244 Assistencia Comunitaria
14.244.0018 Defesa dos Direitos e Cidadania
14.244.0018.2186 MANUT DE ATIVIDADES C/CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 408 Material de Consumo 8.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000.00
02.09 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.09.01 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA



12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0124 ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL
12.365.0124.2364 MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL
3.1.90.94.00 872 Indenizações e Restituições Trabalhistas 15.000.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 15.000.00

TOTAL: R\$ 23.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 31 DE MARÇO DE 2021
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 9.367, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS - FUNDEB para o Biênio 2021/2022 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;
Considerando a necessidade de se promover a nomeação dos membros indicados pelos segmentos para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS – FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º Para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no Município de Salinas-MG, criado pela Lei Municipal no. 2.637, de 24 de março de 2021, ficam nomeados, até o dia 31 de dezembro de 2022, os seguintes membros e seus respectivos suplentes:

- a) EDINA MARQUES DA SILVA, titular, e Vaneila Costa Matos de Oliveira, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) MARCILENE MENEZES LOPES BARROS, titular e Heraldo Ramires Martins, suplente, representantes do Poder Executivo municipal;
- c) ADRIANA FLORES DE OLIVEIRA, titular e Lucy Mary Alves da Silva, suplente representantes dos professores da educação básica pública;
- d) NAYARA ALVES DA CUNHA CRUZ, titular e Jane Darc Mendes de Almeida, suplente representantes dos diretores das escolas básicas públicas;
- e) CLARICE GLACE BRETAS, titular e Neuza Clemencia Silva Brito, suplente, representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- f) MARISTANIA FERREIRA MENDES DOS SANTOS, titular, e Gilmácio Martins Cardoso, suplente, representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- g) ADMAGNA LOPES RIBEIRO DOS SANTOS, titular, e Cristiane Arcanja da Silva Alves, suplente, representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- h) CARLOS EDUARDO COSTA, titular e Ellen Ali Adri Guedes, suplente, representantes dos estudantes da educação básica pública - indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas;
- i) PAULO RICARDO CARDOSO DA SILVA, titular, e Guilherme Rocha Magalhães, suplente, representantes dos estudantes da educação básica pública;
- j) SIMONE BÁTISTA DOS SANTOS, titular e Alano Isac Silva Rocha, suplente, representantes do Conselho Municipal de Educação (CME);
- k) LUIZ GUSTAVO FERREIRA SANTANA, titular e Flaviana Rodrigues de Oliveira, suplente, representantes do Conselho Tutelar;
- l) JACKSON LEONARDO BRENNER DE TEIXEIRA SILVA, titular e Maria Cristina Duarte Gomes, suplente, representantes das escolas do campo;
- m) ELIANE FERREIRA MENDES SILVA, titular e Graciene Mendes de Oliveira Durães, suplente, representantes das escolas quilombolas.

Art. 2º O presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB será eleito pelos conselheiros por maioria simples.

Art. 3º Os conselheiros nomeados exercerão este mister, considerado “Serviço Público Relevante”, sem nenhuma remuneração.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 31 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.368 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Confirma nomeação de servidores do Município e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que a administração pública visa a dar cumprimento à legislação vigente; Considerando a necessidade de confirmar a nomeação dos servidores em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1º - Fica confirmada a nomeação dos servidores públicos do Município de Salinas, observadas as normas estabelecidas no art. 53, da Lei 684/1973-Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas, na forma abaixo especificada:

Nome	Cargo	Símbolo de Vencimento	Data do Exercício
Mayke Muller Soares Barbosa	Técnico em Enfermagem	CE-IX	06.03.2017
Jozelia Pereira Fonseca	Gari	CE-I	02.01.2018
Jozele Barbosa Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	CE-I	02.01.2018
Elba Dias de Oliveira	Técnico em Enfermagem	CE-IX	09.03.2018
Iolanda Felix Santiago Cavalcante	Professor I	CE	09.03.2018
Isleide Marques Viana	Professor I	CE	09.03.2018
Maria Nazaré Barbosa de Souza	Professor I	CE	09.03.2018
Thaina Neves Barbosa	Odontólogo	CE-XX	09.03.2018
Beatriz Barbosa de Oliveira	Fiscal Tributário	CE-X	12.03.2018
Maria Aparecida Fidélis	Técnico em Higiene Dental	CE-IV	12.03.2018
Priscila Rosa Lima	Fiscal de Posturas	CE-X	12.03.2018
Rafaela Ferreira Viana	Auxiliar Administrativo	CE-III	20.03.2018

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do exercício do servidor nomeado no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.369 DE
31 DE MARÇO DE 2021.**

Decreta "Ponto Facultativo" no dia 01 de Abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a tradição religiosa da "guarda" e comemoração da "Semana Santa" na quinta-feira e sexta-feira, Considerando que há de se preservar as tradições comunitárias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais no dia 01 de abril de 2021, que antecede a "Sexta-feira da Paixão" no corrente ano.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Mercado Municipal e Serviço de Limpeza Urbana, que manterão o funcionamento normal.

Art. 3º- As Unidades Básicas de Saúde rurais e urbanas, funcionarão excepcionalmente no horário de 7:00 às 12:00 horas no dia 01/04 do corrente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº:9370 /2021

ABRE CREDITO ADICIONAL EXTRA-ORDINÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 9247 / 2021 CONSIDERANDO: a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais EXTRAORDINÁRIOS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 02 PODER EXECUTIVO
- 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10 Saude
- 10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
- 10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE
- 10.302.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergência
- 3.1.90.04.00 1220 Contratação por Tempo Determinado 54.000,00
- 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 54.000,00
- 3.1.90.11.00 1221 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 68.000,00
- 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 68.000,00
- 3.1.90.13.00 1222 Obrigações Patronais 30.000,00
- 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Esta-



dual de 30.000,00
3.3.90.46.00 1224 Auxílio-alimentação
6.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Esta-
dual de 6.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao dispo-
sto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a
como recurso o abaixo descrito, nos
termos do artigo 43, parágrafo 1º da
Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação: R\$
158.000,00

TOTAL: R\$ 158.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições
em contrário, entra este Decreto em vi-
gor, na data de sua publicação.

SALINAS, 31 DE MARÇO DE 2021
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº:9371 /2021

ABRE CREDITO ADICIONAL EXTRA- ORDINÁRIO

PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS,
no uso de suas atribuições legais, nos
termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 9247 / 2021
CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adi-
cionais EXTRAORDINÁRIOS para
suprir as seguintes dotações do orça-
mento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA
COMUNIDADE
10.301.0101.2416 Despesas com En-
frentamento da Emergênci
3.1.90.04.00 1216 Contratação por
Tempo Determinado 7.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mí-
nimo 15% 7.000,00
3.1.90.13.00 1217 Obrigações Patro-
nais 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mí-
nimo 15% 2.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulato-
rial
10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA
COMUNIDADE
10.302.0101.2416 Despesas com En-
frentamento da Emergênci

3.1.90.04.00 1220 Contratação por
Tempo Determinado 137.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mí-
nimo 15% 137.000,00
3.1.90.11.00 1221 Vencimentos e Vant.
Fixas- Pessoal Civil 230.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mí-
nimo 15% 230.000,00
3.1.90.13.00 1222 Obrigações Patro-
nais 87.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mí-
nimo 15% 87.000,00
3.3.90.46.00 1224 Auxílio-alimentação
25.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mí-
nimo 15% 25.000,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA
COMUNIDADE
10.304.0101.2416 Despesas com En-
frentamento da Emergênci
3.1.90.04.00 1225 Contratação por
Tempo Determinado 4.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mí-
nimo 15% 4.000,00
3.1.90.11.00 1226 Vencimentos e Vant.
Fixas- Pessoal Civil 12.200,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mí-
nimo 15% 12.200,00
3.1.90.13.00 1227 Obrigações Patro-
nais 3.800,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mí-
nimo 15% 3.800,00
3.3.90.46.00 1228 Auxílio-alimentação
1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mí-
nimo 15% 1.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulato-
rial
10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA
COMUNIDADE
10.302.0101.2416 Despesas com En-
frentamento da Emergênci
3.1.90.94.00 1236 Indenizações e Res-
tituições Trabalhistas 6.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mí-
nimo 15% 6.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$
515.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao dispo-
sto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a
como recurso o abaixo descrito, nos
termos do artigo 43, parágrafo 1º da
Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulato-
rial
10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA
COMUNIDADE
10.302.0101.2418 MANUT.DE DES-
PESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-
3.1.90.04.00 1070 Contratação por
Tempo Determinado 200.000,00

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mí-
nimo 15% 200.000,00
3.1.90.11.00 1071 Vencimentos e Vant.
Fixas- Pessoal Civil 250.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mí-
nimo 15% 250.000,00
3.1.90.13.00 1072 Obrigações Patro-
nais 65.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mí-
nimo 15% 65.000,00

TOTAL: R\$ 515.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições
em contrário, entra este Decreto em vi-
gor, na data de sua publicação.

SALINAS, 31 DE MARÇO DE 2021
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº:9372 /2021

ABRE CREDITO ADICIONAL EXTRA- ORDINÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL de SALI-
NAS, no uso de suas atribuições le-
gais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 9247 / 2021
CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adi-
cionais EXTRAORDINÁRIOS para
suprir as seguintes dotações do orça-
mento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulato-
rial
10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA
COMUNIDADE
10.302.0101.2416 Despesas com En-
frentamento da Emergênci
3.3.90.39.00 1223 Outros Serv. Tercei-
ros - Pessoa Jurídica 200.000,00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Esta-
dual de 200.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao dispo-
sto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a
como recurso o abaixo descrito, nos
termos do artigo 43, parágrafo 1º da
Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro: R\$
200.000,00

TOTAL: R\$ 200.000,00



Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 31 DE MARÇO DE 2021
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

PORTARIAS

P O R T A R I A N º 038/2021

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, o servidor ARLEY COSTA MENDES, ocupante do cargo de Diretor Executivo de Políticas da Saúde para, a partir desta data, responder pelas funções de Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001 de 01.01.2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Salinas, 03 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 039/2021

Cede Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Ceder o servidor Cícero Donizete de Oliveira, Auxiliar Administrativo para prestar serviço ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta e do Poder Legislativo, sem ônus para o seccionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Salinas, 03 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 040/2021

Concede retorno da Licença para Tratar de Interesse Particular

O Prefeito Municipal de Salinas no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o requerimento nº 1186/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Considerando o art. 120, parágrafo único da Lei Municipal nº 684 de 04.07.1793 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas) diz - "O funcionário poderá, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da licença",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Laiza Danielle Maia, Assistente Social, o retorno às suas atividades a partir do dia 04.03.2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Prefeitura Municipal de Salinas, 04 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 041/2021

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, a servidora Laiza Danielle Maia, ocupante do cargo de Assistente Social para, a partir desta data, responder interinamente pelas funções de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 04 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 042/2021

Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, ao servidor LUCAS PEREIRA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, CE-III, admitido em 16 de maio de 2017 (dois mil e dezessete), lotado no Fundo Municipal de Saúde LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de

05 de março de 2021, sem ônus para o Município, nos termos do artigo 97, V, da Lei Municipal 684, de 04 de julho de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas e art. 32 da Lei Complementar nº 27/2012.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Salinas, 05 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 043/2021

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, o servidor Mauro Newton Gonçalves, ocupante do cargo de Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, para, a partir desta data, responder pelas funções de Secretário Municipal de Transportes e Trânsito na ausência e impedimento do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 08 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 044/2021

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Adriana dos Santos Sena Souza, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 19 de janeiro de 2011 (dois mil e onze), lotada na Secretaria Municipal de Governo relativamente ao período aquisitivo de 19 de janeiro de 2011 a 19 de janeiro de 2021 - 1º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Salinas, 17 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal



PORTARIANº 045/2021

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Maria Aparecida Moreira de Souza, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, admitida em 05 de julho de 2000 (dois mil), lotada no Fundo Municipal de Saúde relativamente ao período aquisitivo de 06 de julho de 2010 a 06 de julho de 2020 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Salinas, 18 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIANº 046/2021

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Vera Lúcia Gomes Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Atendente, admitida em 21 de fevereiro de 2000 (dois mil), lotada no Fundo Municipal de Saúde relativamente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2010 a 22 de fevereiro de 2020 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Salinas, 18 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2021

Designa comissão responsável pela coordenação do processo de implantação do SEI, no âmbito da Prefeitura Municipal de Salinas.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas, e considerando:

— a solicitação contida no Ofício nº 120/2021/GAB enviado ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Re-

gião de Porto Alegre/RS, no dia 23 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão responsável pela coordenação do processo de implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito da Prefeitura Municipal de Salinas:

Servidor Perfil/Atribuições

Guilherme Cardoso Alcantara
Gestor de implantação: responsável pela liderança da comissão e pela condução do processo de implantação.

Igor Jeronymo Guimarães
Gestor técnico: responsável pelo acompanhamento e esclarecimento sobre questões de Tecnologia da Informação e Comunicação, relacionadas à infraestrutura.

Ricardo Alves Rodrigues
Gestor de negócios: responsável pelo acompanhamento e esclarecimento quanto às regras de negócio e gestão documental.

Carlos Rodrigues dos Reis
Gestor de processos: responsável pelo mapeamento e otimização de processos envolvidos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Salinas, 23 de Março de 2021.

Joaquim Neres Xavier Dias
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2021

Dispõe sobre lotação provisória de Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, Considerando a situação pandêmica e de emergência, se faz necessário a utilização dos servidores lotados no Fundo Municipal, para cumprir jornada vinculadas ao HMOPS; Considerando a necessidade de fortalecer as equipes do HMOPS, na assistência no enfrentamento ao Novo Coronavírus;

Resolve:

Art. 1º - Lotar provisoriamente, para atender ao Interesse Público, melhor

assistência à população e à Conveniência Administrativa, a servidora Aryle de Oliveira Santos, Nutricionista, para prestar serviços no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, por um período de 04(quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - A Carga horária restante 20 (vinte) horas, será executada conforme cronograma e lotação anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e findo o período de emergência, a servidora voltará a cumprir a carga horária integral na lotação de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Salinas, 25 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2021

Dispõe sobre lotação provisória de Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, Considerando a situação pandêmica e de emergência, se faz necessário a utilização dos servidores lotados no Fundo Municipal, para cumprir jornada vinculadas ao HMOPS; Considerando a necessidade de fortalecer as equipes do HMOPS, na assistência no enfrentamento ao Novo Coronavírus;

Resolve:

Art. 1º - Lotar provisoriamente, para atender ao Interesse Público, melhor assistência à população e à Conveniência Administrativa, a servidora Glísia Mara Mendes Dias, Psicólogo, para prestar serviços no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e findo o período de emergência, a servidora retornará à sua lotação de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Salinas, 25 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 050/2021

Dispõe sobre lotação provisória de Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, Considerando a situação pandêmica e de emergência, se faz necessário a utilização dos servidores lotados no Fundo Municipal, para cumprir jornada vinculadas ao HMOPS;

Considerando a necessidade de fortalecer as equipes do HMOPS, na assistência no enfrentamento ao Novo Coronavírus;

Resolve:

Art. 1º - Lotar provisoriamente, para atender ao Interesse Público, a melhor assistência à população e à Conveniência Administrativa, a servidora Simone Cássia Vieira Gomes, Fonoaudióloga, para prestar serviços no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, conforme a necessidade verificada pela equipe médica do HMOPS.

Art. 2º - Durante a sua jornada de trabalho, a servidora deverá permanecer a disposição do HMOPS, devendo comparecer e prestar serviços somente quando solicitado pela Diretora Administrativa do Hospital ou pela equipe médica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e findo o período de emergência, a servidora voltará a cumprir a carga horária integral na lotação de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Salinas, 25 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 051, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a renovação de licença, a título precário, para execução dos serviços públicos de transporte coletivo e individual de passageiros e prorroga o prazo de validade das licenças vencidas no exercício 2020.

O Prefeito Municipal de Salinas no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a impossibilidade de realização de licitação para regularização da situação no corrente exercício; Considerando que o Município não poderá ser prejudicado em suas receitas pela impossibilidade licitatória;

Considerando que a licitação para regularização da situação está em estudo para a elaboração do competente edital;

Considerando o interesse do Município em não causar prejuízos aos concessionários que não dispuseram de meios para regularizar a situação de sua permissão até o dia 31 de dezembro passado;

Considerando a Portaria no. 008, de 04 de janeiro de 2021, que autorizou a renovação de licença, a título precário, para execução dos serviços públicos de transporte coletivo e individual de passageiros, bem como prorrogou o prazo de validade das licenças vencidas no exercício 2020, até 31 de março de 2021.

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam validados pelo prazo de 90 (noventa) dias os ALVARÁS DE LICENÇA expedidos pela Superintendência Municipal de Trânsito – SUMUTRAN, para que os permissionários, a título precário, explorem os serviços públicos de transporte coletivo e individual de passageiros no Município de Salinas/MG.

Art. 2º - Fica autorizada a Superintendência Municipal de Trânsito - SUMUTRAN a proceder à renovação de ALVARÁS DE LICENÇA, para que os permissionários, a título precário, continuem a explorar os serviços públicos de transporte coletivo e individual de passageiros no Município de Salinas/MG.

Art. 3º - A renovação autorizada deverá ter vigência até 30 (trinta) de junho do ano corrente.

Art. 4º - Findado o prazo, previsto no artigo anterior, as licenças não regularizadas serão revogadas.

Art. 5º - Ao licenciado, permissionário a título precário, compete dar cumprimento ao disposto na legislação municipal pertinente, sob pena de cassação da permissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de março de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – Extrato de Termo de Cessão de Servidor Público Nº 001/2021, celebrado entre o Município de Salinas/MG CNPJ nº 24.359.333/0001-70 e o Município de Fruta de Leite, CNPJ nº 01.612.483/0001-48. Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão da servidora Sra. EVANE GRAZIELA DE OLIVEIRA, para prestar serviços ao órgão cessionário, a partir do dia 08 de março de 2021, com ônus para o Município cessionário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – Extrato de Termo de Convênio para Cessão de Servidor nº 05/2021, celebrado entre o Município de Salinas/MG, CNPJ nº 24.359.333/0001-70 e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG, CNPJ nº 19.198.118/0001-02. Objeto: Este convênio tem por objeto a cessão, pelo Município à EMATER-MG, sem ônus para esta, da funcionária CRISTIANE NASCIMENTO DE SOUZA, nascida em 05/12/1994, Salinas, solteira, residente e domiciliada na Rua Hélio dos Anjos Souza, nº 102, Salinas/MG, portadora do RG: MG-18.203.126 (SSP) e inscrito no CPF: 118136786-77, para prestar serviços junto ao Cessionário no Escritório Local de Salinas-MG, no prazo de 08/03/2021 a 08/03/2022.

EXTRATOS DE LICITAÇÃO

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2021

ERRATA – ADITIVO FIRMADO NO MÊS DE FEVEREIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 024/2020 – PROCESSO Nº. 033/2019 – CREDENCIAMENTO Nº. 003/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2019

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 024/2020, que tem por objeto a contratação de serviços médicos especializados em Obstetrícia, para atendimento à demanda do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, pelo período de 42 dias, vigorando de 18/02/2021 a 31/03/2021. Contratada: FABIOLA SANTOS ANDRADE FERRAZ SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ nº. 24.569.623/0001-48.

Salinas, 15 de fevereiro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ERRATA – ADITIVO FIRMADO NO MÊS DE FEVEREIRO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2020 – PROCESSO Nº. 093/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 020/2020

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 109/2020, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos pelo período de 06 (seis) meses, totalizando os doze meses previstos na lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 6.840/2015, vigorando até 18/09/2021. Contratada: DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 16.970.999/0001-31.

Salinas, 19 de fevereiro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 070/2020 – PROCESSO Nº. 033/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020

Fica aditado em aproximadamente 9,91% o valor inicial do contrato nº. 070/2020, que tem por objeto a Contratação de serviços médicos clínicos e em diversas especialidades, além de plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, passando o valor inicial do contrato de R\$ 342.000,00 para R\$ 375.900,00. Contratada: GUILHERME HENRIQUE FERREIRA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº. 35.854.111/0001-40.

Salinas, 01 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2020 – PROCESSO Nº. 093/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 020/2020

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 106/2020, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, pelo período de 06 (seis) meses, totalizando os doze meses previstos na lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 6.840/2015, vigorando até 18/09/2021. Contratada: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.520.829/0001-40.

Salinas, 01 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2020 – PROCESSO Nº. 093/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 020/2020

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 115/2020, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, pelo período de 06 (seis) meses, totalizando os doze meses previstos na lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 6.840/2015, vigorando até 18/09/2021. Contratada: MEDITON FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.614.830/0001-90.

Salinas, 01 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2020 – PROCESSO Nº. 035/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específicos da Ata de Registro de Preços nº. 050/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Salinas, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO REGIST. EM 06/05/2020	Preço Reajustado em 30/06/2020	Preço Reajustado em 01/09/2020	
02	Litros	Óleo diesel B S500	Shell	R\$ 3,19	R\$ 3,56	R\$ 3,69	
03	Litros	Óleo diesel S10	Shell	R\$ 3,29	R\$ 3,59	R\$ 3,79	
					Preço reajustado em 01/02/2021	Preço a ser reajustado em 01/03/2021	
					Óleo diesel B S500	R\$ 3,89	R\$ 4,37
					Óleo diesel S10	R\$ 3,99	R\$ 4,47

Contratada: POSTO PATATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.755.911/0003-04.

Salinas, 01 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEXTO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2020 – PROCESSO Nº. 035/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específicos da Ata de Registro de Preços nº. 049/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Salinas, conforme tabela a seguir:



ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO REGIST. EM 06/05/2020	Preço Reajustado em 29/06/2020	Preço justado 29/07/2021 re-em	Preço justado 11/09/2021 re-em
01	Litro	Gasolina tipo C	Ale	R\$ 4,29	R\$ 4,54	R\$ 4,74	R\$ 4,89
					Preço Reajustado em 23/11/2020	Preço justado 01/02/2021 re-em	Preço a ser reajustado em 01/03/2021
					R\$ 4,97	R\$ 5,19	R\$ 5,59

Contratada: POSTO CECÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 71.209.050/0001-21.
Salinas, 01 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2020 – PROCESSO Nº. 093/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 020/2020

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n°. 117/2020, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, pelo período de 06 (seis) meses, totalizando os doze meses previstos na lei n°. 8.666/93 e Decreto Municipal n°. 6.840/2015, vigorando até 18/09/2021. Contratada: PRATI DONA-DUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 73.856.593/0001-66.

Salinas, 03 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2020 – PROCESSO Nº. 093/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 020/2020

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n°. 103/2020 pelo período de 06 (seis) meses, totalizando os doze meses previstos na lei n°. 8.666/93 e Decreto Municipal n°. 6.840/2015, vigorando até 18/09/2021 (dezoito de setembro de dois mil e vinte e um). Contratada: ANTI-BIÓTICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n°. 05.439.635/0004-56.

Salinas, 04 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SÉTIMO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 105/2019 – PROCESSO Nº 060/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Fica aditado em aproximadamente 11,42% o valor atual do Contrato n°. 105/2019, que tem por objeto a Obra de Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município de Salinas/MG, Contrato de Repasse n°. 873708/2018/Ministério da Saúde/CAIXA, Operação 1060373-89, passando dos atuais R\$ 504.790,81 para R\$ 562.454,28. Dessa forma, o valor inicial do contrato resta reajustado em aproximadamente 14,77%. Fica também prorrogado o prazo de vigência e execução do referido contrato, pelo período de 02 meses, vigorando de 08/03/2021 até 08/05/2021. Contratada: ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n°.

42.971.150/0001-92.

Salinas, 04 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 109/2020 – PROCESSO Nº. 043/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2020

Fica aditado em aproximadamente 22,22% o valor inicial do contrato n°. 109/2020, que tem por objeto a contratação de serviços médicos clínicos e em diversas especialidades, além de plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, passando o valor inicial do contrato de R\$ 108.000,00 para R\$ 132.000,00. Contratada: ORTOPÉDICA – ASSISTÊNCIA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, inscrita no CNPJ n°. 23.043.906/0001-99.

Salinas, 08 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2020 – PROCESSO Nº. 050/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2020

Fica reajustado o valor dos itens 01, 02 e 03 do Lote 12 da referida Ata SRP, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição material odontológico destinado ao consumo nas Unidades de Saúde do município de Salinas, passando de R\$ 43,75 para R\$ 88,00 (oitenta e oito reais). Contratada: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 07.788.510/0001-14.

Salinas, 08 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2020 – PROCESSO Nº. 028/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n°. 040/2020, que tem por objeto a locação de imóvel situado à Praça Miguel

Soares, n°. 33, Nova Matrona, Salinas/MG para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno – hoje Secretaria Municipal de Ações Governamentais – destinado a extensão de atividades estratégicas de controle e manutenção do Distrito de Nova Matrona, pelo período de 12 meses, vigorando de 02/04/2021 a 02/04/2022. Contratada: MATEUS SEVERINO CACIQUE, inscrito no CPF n°. 542.542136-20.

Salinas, 08 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2018 – PROCESSO Nº 026/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n°. 027/2018, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua do Grupo, n°. 233, distrito de Ferreirópolis, Salinas/MG, destinado ao funcionamento do Posto dos Correios em Ferreirópolis, pelo período de 12 meses, vigorando de 18/03/2021 a 18/03/2022. Contratado: ÉVIO PEREIRA COSTA, inscrito no CPF n°. 965.737.836-20.

Salinas, 08 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2020 – PROCESSO Nº. 093/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 020/2020

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n°. 116/2020, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, pelo período de 06 meses, totalizando os doze meses previstos na lei n°. 8.666/93 e Decreto Municipal n°. 6.840/2015, vigorando até 18/09/2021. Contratada: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n°. 21.681.325/0001-57.

Salinas, 09 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2020



- PROCESSO N.º. 093/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 020/2020

Fica reajustado o valor do item 288, da Ata de Registro de Preços n.º. 105/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, uma vez que o medicamento em tela sofreu modificação no valor decorrente da alteração no CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) passando de R\$ 2,35 para R\$ 2,30. Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 44.734.671/0001-51.

Salinas, 10 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 114/2020 – PROCESSO N.º. 093/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 020/2020

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º. 114/2020, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, pelo período de 06 meses, totalizando os doze meses previstos na lei n.º. 8.666/93 e Decreto Municipal n.º. 6.840/2015, vigorando até 18/09/2021. Contratada: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º. 20.637.873/0001-17.

Salinas, 10 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 112/2020 – PROCESSO N.º. 093/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 020/2020

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º. 112/2020, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, pelo período de 06 meses, totalizando os doze meses previstos na lei n.º. 8.666/93 e Decreto Municipal n.º. 6.840/2015, vigorando até 18/09/2021. Contratada: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., inscrita no CNPJ n.º. 01.571.702/0001-98.

Salinas, 12 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 105/2020 – PROCESSO N.º. 093/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 020/2020

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º. 105/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, pelo período de 06 meses, totalizando os doze meses previstos na lei n.º. 8.666/93 e Decreto Municipal n.º. 6.840/2015, vigorando até 18/09/2021. Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMA-

CÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 44.734.671/0001-51.

Salinas, 17 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º. 196/2020 – PROCESSO N.º. 131/2020 – TOMADA DE PREÇOS N.º. 006/2020

Fica prorrogado pelo período de 02 meses o prazo de vigência e execução do contrato n.º. 196/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para Obra de Implantação de pavimentação de vias públicas, vigorando de 18/03/2021 a 18/05/2021. Contratada: CONSTRUTORA EXATA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º. 10.741.886/0001-88.

Salinas, 17 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º. 003/2021 – PROCESSO N.º. 002/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 002/2021

Fica aditado em aproximadamente 25% o valor inicial do contrato n.º. 003/2021, que tem por objeto a Contratação de serviços médicos clínicos emergenciais para plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Arquiteclino Wallace Afonso Guimarães e sua Unidade de Terapia Intensiva, passando o valor inicial do contrato de R\$ R\$ 89.600,00 para R\$ 112.000,00. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n.º. 003/2021 por 09 dias, vigorando de 20/03/2021 até 28/03/2021. Contratada: DATA VENIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 23.468.141/0001-39.

Salinas, 18 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º. 004/2021 – PROCESSO N.º. 002/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 002/2021

Fica aditado em aproximadamente 25% o valor inicial do contrato n.º. 003/2021, que tem por objeto a Contratação de serviços médicos clínicos emergenciais para plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Arquiteclino Wallace Afonso Guimarães e sua Unidade de Terapia Intensiva, passando o valor inicial do contrato de R\$ R\$ 89.600,00 para R\$ 112.000,00. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n.º. 003/2021 por 09 dias, vigorando de 20/03/2021 até 28/03/2021. Contratada: CARDIORRENAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 38.559.681/0001-03.

Salinas, 18 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 101/2020 – PROCESSO N.º. 093/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 020/2020

Fica reajustado o valor de itens específicos da Ata de Registro de Preços n.º. 101/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo:

ITEM	100	222
UNID	Unid.	Unid.
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Ceftriaxona 1g - pó liofilizado para solução injetável Fco-ampola	Hidroclorotiazida 25 mg - comprimido
MARCA	EUROFARMA	CIMED
PREÇO REGIST. EM 18/09/2020	R\$ 12,00	R\$ 0,02
PREÇO REAJUSTADO	R\$ 14,63	R\$ 0,03

Fica também prorrogado o prazo de vigência pelo período de 06 meses, totalizando os doze meses previstos na lei n.º. 8.666/93 e Decreto Municipal n.º. 6.840/2015, vigorando até 18/09/2021. Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.945.035/0001-91.

Salinas, 19 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 129/2020 – PROCESSO N.º. 095/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 022/2020

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º. 129/2020, que tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, pelo período de 06 meses, totalizando os doze meses previstos na lei n.º. 8.666/93 e Decreto Municipal n.º. 6.840/2015, vigorando até 22/09/2021.

Contratada: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º. 05.731.550/0001-02.

Salinas, 22 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º. 196/2020 – PROCESSO N.º.



131/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020

Fica aditado em aproximadamente 12,2% o valor inicial do Contrato nº. 196/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para Obra de Implantação de pavimentação de vias públicas (Recursos: Contrato de Repasse nº. 891567/2019/MDR/CAIXA e Recurso Próprio), passando dos atuais R\$ 504.633,38 para R\$ 566.179,26. O presente acréscimo se dará na pavimentação da Planilha referente ao Recurso Próprio, uma vez que o contrato contempla dois recursos diferentes. O acréscimo será de R\$ 61.545,88, passando o valor da planilha acima referida de R\$ 262.163,48 para 323.709,36. Contratada: CONSTRUTORA EXATA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 10.741.886/0001-88.

Salinas, 17 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 199/2020 – PROCESSO Nº. 110/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020

Fica aditado em aproximadamente 24,35% o valor referente à Planilha Orçamentária do Convênio SEGOV nº. 1491000859/2020, do contrato nº. 199/2020, passando do valor inicial de R\$ 154.065,08 para R\$ 191.578,68, que equivale a um acréscimo de R\$ 37.513,60. A adição ao valor total do contrato, que compreende também as planilhas orçamentárias de outros dois recursos, será de aproximadamente 4,09%, passando do valor inicial de R\$ 917.233,48 para R\$ 954.747,08. Contratada: ARTMIGLIO ENGENHARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 26.680.567/0001-40.

Salinas, 22 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 073/2020 – PROCESSO Nº. 043/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2020

Fica aditado em 21,43% o valor inicial do contrato nº. 073/2020, que tem por objeto a contratação de serviços médicos clínicos e em diversas especialidades, além de plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, passando o valor do contrato de R\$ 168.000,00 para R\$ 204.000,00. Contratada: SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS SÃO PEDRO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.060.611/0001-08.

Salinas, 23 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRA-

TO Nº. 201/2020 – PROCESSO Nº. 129/2020 – CONVITE Nº. 012/2020

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 201/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo da engenharia, construção civil ou arquitetura para a Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Fazenda São Fidélis – Salinas/MG, pelo período de 03 meses, vigorando de 31/03/2021 até o dia 30/06/2021. Contratada: SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 38.596.653/0001-58.

Salinas, 23 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2017 – PROCESSO Nº. 048/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2017

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 051/2017, que tem por objeto locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria de Governo, hoje destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, pelo período de 12 meses, vigorando de 31/03/2021 a 31/03/2022. O valor da locação do imóvel passará de R\$ 1.746,08 mensais para R\$ 1.700,00, uma redução de aproximadamente 2,63%. Contratada: MARIA DALVA MENDES BRITO, inscrita no CPF nº. 178.542.886-15.

Salinas, 23 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SÉTIMO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2020 – PROCESSO Nº. 035/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específicos da Ata de Registro de Preços nº. 049/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Salinas, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO REGIST. EM 06/05/2020	Preço Reajustado em 29/06/2020	Preço reajustado em 29/07/2021	Preço reajustado em 11/09/2021
01	Litro	Gasolina tipo C	Ale	R\$ 4,29	R\$ 4,54	R\$ 4,74	R\$ 4,89
					Preço Reajustado em 23/11/2020	Preço reajustado em 01/02/2021	Preço reajustado em 01/03/2021
					R\$ 4,97	R\$ 5,19	R\$ 5,59
					Preço a ser reajustado em 25/03/2021		
					R\$ 5,97		

Contratada: POSTO CECÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 71.209.050/0001-21.
Salinas, 25 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 200/2020 – PROCESSO Nº. 120/2020 – CONVITE Nº. 010/2020

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº. 200/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo da engenharia, construção civil ou arquitetura para a construção de uma ponte mista na comunidade de Rio das Antas de 8 m de comprimento e reforma da ponte de acesso ao bairro Vale do Sol, pelo período de 04 meses, vigorando de 29/03/2021 até o dia 29/07/2021. Contratada: SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 38.596.653/0001-58.

Salinas, 26 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

NONO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 178/2015 – PROCESSO Nº. 106/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 178/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, em atendimento à demanda das secretarias municipais pelo período de 02 meses, vigorando de 05/04/2021 a 05/06/2021. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ nº. 02.558.157/0001-62.

Salinas, 31 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL



Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

NONO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 179/2015 – PROCESSO Nº. 106/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 179/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, em atendimento à demanda das secretarias municipais pelo período de 02 meses, vigorando de 05/04/2021 a 05/06/2021. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ nº. 02.558.157/0001-62.

Salinas, 31 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

RESCISÕES CONTRATUAIS REALIZADAS EM MARÇO 2021

CONTRATO Nº. 030/2018 – PROCESSO Nº. 029/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018

Objeto: locação de imóvel situado à Praça Dr. Moraes, nº. 73, bairro Centro, Salinas/MG, destinado ao funcionamento da Defesa Civil e Guarda Municipal. Considerando o ofício encaminhado pela Sec. Mun. de Educação e Cultura, justificando que o imóvel supracitado foi locado em nome da Sec. Mun. de Administração, e a rescisão será feita para regularizar a situação do imóvel, torna-se o presente contrato rescindido, a partir de 02/03/2021. Contratada: JOAQUIM OMAR FRANCO, inscrito no CPF nº. 888.143.946-87.

Salinas, 02 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 067/2017 – PROCESSO Nº. 058/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2017

Objeto: locação de imóvel situado na Rodovia Salinas/Rubelita, KM 101, s/n, Salinas/MG, destinado ao funcionamento do Curral Municipal. Considerando o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, justificando que o imóvel supracitado não atende às demandas atuais do município, torna-se o presente contrato rescindido, a partir de 17/03/2021. Contratada: OS-MANY PINTO DE SOUZA, inscrito no CPF: 949.089.238-68.

Salinas, 17 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 098/2019 – PROCESSO Nº. 067/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019

Objeto: locação de imóvel que venha a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, situado à Rua “A”, n.º 37, Bairro Bananal, Salinas – MG, destinado

ao funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS AD (Alcool e Drogas). Considerando o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, justificando que o imóvel supracitado apresenta dificuldade de acesso aos usuários e familiares e não se configura adequado ao tratamento oferecido, torna-se o presente contrato rescindido, a partir de 31/03/2021.

Salinas, 25 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2021

CONTRATO Nº. 025/2021 – PROCESSO Nº. 023/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021

Objeto: locação de um imóvel, situado na Praça Dr. Moraes, nº. 73, bairro Centro, Salinas/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinado ao funcionamento do Pré-escolar Municipal Chapeuzinho Vermelho. Contratada: JOAQUIM OMAR FRANCO, inscrito no CPF nº. 888.143.946-87. Valor total: R\$ 1.350,00 mensais, totalizando R\$ 16.200,00 pelo período de 12 meses.

Salinas/MG, 03 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 026/2021 – PROCESSO Nº. 024/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021

Objeto: locação de um imóvel, situado na Rua Geraldo Ferreira Matos, nº. 250-B, bairro Alto São João, Salinas/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinado ao funcionamento da Creche Municipal Sonho Meu. Contratada: ASSOCIAÇÃO UNIDOS VENCEREMOS DOS BAIRROS ALTO SÃO JOÃO E SÃO FIDELIS, inscrita no CNPJ nº. 21.368.147/0001-09. Valor total: R\$ 750,00 mensais, totalizando R\$ 9.000,00 pelo período de 12 meses.

Salinas/MG, 03 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 027/2021 – PROCESSO Nº. 134/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 009/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2020

Objeto: credenciamento de interessados para Contratação de empresa, pessoa física ou jurídica prestação de serviços médicos no atendimento a Estratégia de Saúde da Família e na Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), especificamente na UBS VILA CANAÃ. Contratada: NEUROCLÍNICA SALINENSE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 15.045.014/0001-07. Valor total: R\$ 60.000,00.

Salinas/MG, 09 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 028/2021 – PROCESSO Nº. 018/202 – INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2021

Objeto: contratação de empresas para a prestação de serviços de realização de exames de biópsias simples e peça cirúrgica. Contratada: INSTITUTO DE PATOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.358.528/0001-07. Valor total: R\$ 171.660,00.

Salinas/MG, 11 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 029/2021 – PROCESSO Nº. 027/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021

Objeto: aquisição de material médico-hospitalar para a Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 10.985.691/0001-83. Valor total: R\$ 2.900,00.

Salinas/MG, 16 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 030/2021 – PROCESSO Nº. 027/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021

Objeto: aquisição de material médico-hospitalar para a Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.652.247/0001-06. Valor total: R\$ 4.320,00.

Salinas/MG, 16 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 031/2021 – PROCESSO Nº. 027/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021

Objeto: aquisição de material médico-hospitalar para a Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.245.855/0001-94. Valor total: R\$ 3.643,50.

Salinas/MG, 16 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal



CONTRATO Nº. 032/2021 – PROCESSO Nº. 030/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021

Objeto: locação de um imóvel, situado na Avenida Antônio Carlos, nº. 1.800, Bairro Cidade Nova, Salinas/MG, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao funcionamento do Curral Municipal, para apreensão de animais de grande porte. Contratada: VICTOR COSTA SOUZA, inscrito no CPF nº. 111.515.506-71. Valor total: R\$ 1.200,00 mensais, totalizando R\$ 14.400,00 pelo período de 12 meses.

Salinas/MG, 18 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 033/2021 – PROCESSO Nº. 031/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Mané Garrincha, nº. 301, Bairro Santo Antônio, Salinas/MG, Cep: 39.560-000, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinado ao funcionamento da Creche Municipal Chapeuzinho Vermelho. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO (AMBASA), inscrita no CNPJ nº. 21.352.570/0001-10. Valor total: R\$ 780,91 mensais, totalizando R\$ 9.370,92 pelo período de 12 meses. Salinas/MG, 19 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 035/2021 – PROCESSO Nº. 034/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2021

Objeto: contratação de empresa para manutenção de bombas de infusão, em atendimento à demanda do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 10.985.691/0001-83. Valor total: R\$ 10.095,31.

Salinas/MG, 22 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 036/2021 – PROCESSO Nº. 036/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021

Objeto: aquisição emergencial de testes rápidos Swab, IgG/IgM, para detecção do coronavírus (SARS-Cov-2) e diagnóstico da doença COVID-19. Contratada: FARMÁCIA SANTA RITA DE SALINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.072.513/0001-76. Valor total: R\$ 35.990,00.

Salinas/MG, 24 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 037/2021 – PROCESSO Nº. 026/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2021

Objeto: contratação de empresa, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos (Plantões) na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, por um período de 06 meses. Contratada: CARDIORRENAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 38.559.681/0001-03. Valor total: R\$ 260.400,00.

Salinas/MG, 29 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 038/2021 – PROCESSO Nº. 026/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2021

Objeto: contratação de empresa, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos (Plantões) na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, por um período de 06 meses. Contratada: DATA VENIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.468.141/0001-39. Valor total: R\$ 260.400,00.

Salinas/MG, 29 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 039/2021 – PROCESSO Nº. 033/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020

Objeto: Contratação de serviços médicos clínicos e em diversas especialidades, além de plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: ANDERSON THALES GONÇALVES CORREA, inscrita no CNPJ nº. 27.417.200/0001-09. Valor total: R\$ 62.400,00.

Salinas/MG, 29 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 040/2021 – PROCESSO Nº. 028/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2021

Objeto: contratação de empresas com sede no município de Salinas, para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS e estimativa de mercado (para exames denominados de alto custo), pelo período de 12 meses. Contratada: CARDIOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.455.582/0001-70. Valor total: R\$ 173.705,03.

Salinas/MG, 31 de março de 2021. Cled-

son Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MÊS DE MARÇO DE 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021 – PROCESSO Nº. 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, em atendimento à demanda das Secretarias municipais. Contratada: AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº. 19.876.529/0001-00. Valor total: R\$ 3.995,00.

Salinas/MG, 11 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021 – PROCESSO Nº. 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, em atendimento à demanda das Secretarias municipais. Contratada: BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 36.181.473/0001-80. Valor total: R\$ 12.583,60.

Salinas/MG, 11 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021 – PROCESSO Nº. 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, em atendimento à demanda das Secretarias municipais. Contratada: FARMÁCIA SANTA RITA DE SALINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.072.513/0001-76. Valor total: R\$ 51.403,43.

Salinas/MG, 11 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2021 – PROCESSO Nº. 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, em atendimento à demanda das Secretarias municipais. Contratada: NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.930.131/0001-29. Valor total: R\$ 299.766,12.

Salinas/MG, 11 de março de 2021. Cled-



son Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021 – PROCESSO Nº. 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, em atendimento à demanda das Secretarias municipais. Contratada: NICKVALLE COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 22.366.329/0001-03. Valor total: R\$ 8.056,00.

Salinas/MG, 11 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2021 – PROCESSO Nº. 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, em atendimento à demanda das Secretarias municipais. Contratada: RM LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO – EPP, inscrita no CNPJ nº. 21.767.486/0001-68. Valor total: R\$ 8.518,27.

Salinas/MG, 11 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021 – PROCESSO Nº. 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, em atendimento à demanda das Secretarias municipais. Contratada: R.R COM. DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.263.288/0001-83. Valor total: R\$ 87.379,91.

Salinas/MG, 11 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021 – PROCESSO Nº. 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, em atendimento à demanda das Secretarias municipais. Contratada: RS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.602.001/0001-20. Valor total: R\$ 13.285,80.

Salinas/MG, 11 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021 – PROCESSO Nº. 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, em atendimento à demanda das Secretarias municipais. Contratada: WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.856.981/0001-43. Valor total: R\$ 182.998,19.

Salinas/MG, 11 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021 – PROCESSO Nº. 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, em atendimento à demanda das Secretarias municipais. Contratada: TIE TAPETES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 10.261.012/0001-23. Valor total: R\$ 4.200,00.

Salinas/MG, 11 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2021 – PROCESSO Nº. 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de material médico-hospitalar, destinado ao consumo das Unidades de Saúde do município de Salinas. Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 03.945.035/0001-91. Valor total: R\$ 243.748,56.

Salinas/MG, 15 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2021 – PROCESSO Nº. 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de material médico-hospitalar, destinado ao consumo das Unidades de Saúde do município de Salinas. Contratada: CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.297.473/0001-04. Valor total: R\$ 2.640,00.

Salinas/MG, 15 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2021 – PROCESSO Nº. 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de material médico-hospitalar, destinado ao consumo das Unidades de Saúde do município de Salinas. Contratada: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.537.890/0001-09. Valor total: R\$ 1.605.338,76.

Salinas/MG, 15 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2021 – PROCESSO Nº. 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de material médico-hospitalar, destinado ao consumo das Unidades de Saúde do município de Salinas. Contratada: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.463.662/0001-51. Valor total: R\$ 141.589,50.

Salinas/MG, 15 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2021 – PROCESSO Nº. 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de material médico-hospitalar, destinado ao consumo das Unidades de Saúde do município de Salinas. Contratada: DIS-TRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.417.694/0001-20. Valor total: R\$ 56.514,15.

Salinas/MG, 15 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2021 – PROCESSO Nº. 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de material médico-hospitalar, destinado ao consumo das Unidades de Saúde do município de Salinas. Contratada: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.725.813/0001-70. Valor total: R\$ 299.086,90.

Salinas/MG, 15 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2021 – PROCESSO Nº. 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de material médico-hospitalar, destinado



ao consumo das Unidades de Saúde do município de Salinas. Contratada: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, inscrita no CNPJ nº. 33.255.787/0001-91. Valor total: R\$ 386.499,00.

Salinas/MG, 15 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2021 – PROCESSO Nº. 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de material médico-hospitalar, destinado ao consumo das Unidades de Saúde do município de Salinas. Contratada: MASTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.484.825/0001-12. Valor total: R\$ 6.500,00.

Salinas/MG, 15 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2021 – PROCESSO Nº. 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de material médico-hospitalar, destinado ao consumo das Unidades de Saúde do município de Salinas. Contratada: MEDEFÉ PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.463.374/0001-74. Valor total: R\$ 309.440,74.

Salinas/MG, 15 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2021 – PROCESSO Nº. 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de material médico-hospitalar, destinado ao consumo das Unidades de Saúde do município de Salinas. Contratada: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 21.484.336/0001-47. Valor total: R\$ 24.226,60.

Salinas/MG, 15 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2021 – PROCESSO Nº. 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de material médico-hospitalar, destinado ao consumo das Unidades de Saúde do município de Salinas. Contratada: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODON-

TOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.095.582/0001-16. Valor total: R\$ 59.895,00.

Salinas/MG, 15 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2021 – PROCESSO Nº. 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de material médico-hospitalar, destinado ao consumo das Unidades de Saúde do município de Salinas. Contratada: ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.890.798/0001-45. Valor total: R\$ 328.361,00.

Salinas/MG, 15 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2021 – PROCESSO Nº. 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de material médico-hospitalar, destinado ao consumo das Unidades de Saúde do município de Salinas. Contratada: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.626.776/0001-60. Valor total: R\$ 53.700,00.

Salinas/MG, 15 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2021 – PROCESSO Nº. 021/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes para veículos, motocicletas, maquinários e equipamentos, em atendimento à demanda das secretarias municipais. Contratada: IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.117.354/0001-95. Valor total: R\$ 143.211,87.

Salinas/MG, 22 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2021 – PROCESSO Nº. 021/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes para veículos, motocicletas, maquinários e equipamentos, em atendimento à demanda das secretarias municipais. Contratada: LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTA-

ÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 11.371.179/0001-00. Valor total: R\$ 3.909,50.

Salinas/MG, 22 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2021 – PROCESSO Nº. 021/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes para veículos, motocicletas, maquinários e equipamentos, em atendimento à demanda das secretarias municipais. Contratada: PATATIVA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.265.567/0001-39. Valor total: R\$ 27.053,85.

Salinas/MG, 22 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2021 – PROCESSO Nº. 021/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes para veículos, motocicletas, maquinários e equipamentos, em atendimento à demanda das secretarias municipais. Contratada: PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP, inscrita no CNPJ nº. 20.363.508/0001-61. Valor total: R\$ 12.719,00.

Salinas/MG, 22 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2021 – PROCESSO Nº. 021/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes para veículos, motocicletas, maquinários e equipamentos, em atendimento à demanda das secretarias municipais. Contratada: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.974.969/0001-78. Valor total: R\$ 2.152,80.

Salinas/MG, 22 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal



RESCISÕES FIRMADAS EM MARÇO DE 2021

N.º de ordem	N.º do Contrato	Nome	Cargo	Nº da Rescisão	Data da Rescisão	A pedido do:	Comum acordo:	Data do Documento	Instrumentos Ativos
1	016	PAULO HENRIQUE RAMOS DE ASSUNÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	19	a partir de 01 de março de 2021	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 01 de março de 2021	Contrato
2	101	LAISE MIRANDA SANTANA	Atendente	20	a partir de 02 de março de 2021	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 02 de março de 2021	Contrato
3	073	ELBES DIAS DOS SANTOS	Vigia	21	a partir de 03 de março de 2021	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 03 de março de 2021	Contrato
4	356	WEVERTON RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	22	a partir de 03 de março de 2021	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 03 de março de 2021	Contrato
5	063	RENILSON FERREIRA DE ALMEIDA	Agente de Vigilância em Saúde	23	a partir de 15 de março de 2021	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 15 de março de 2021	Contrato
6	416	INGRID DAYANE VIANA LEAL	Técnico em Enfermagem	24	a partir de 24 de março de 2021	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 24 de março de 2021	Contrato

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS EM MARÇO DE 2021

Nº de ordem	Nº do Contrato	Nome	Cargo	Objeto	Prazo	Data	Secretaria	Local de trabalho
1	363	JOSE ARMANDO RODRIGUES DE ALMEIDA	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Obras Públicas	01 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de março de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SECRETARIA
2	364	BRENDA LAIS FERREIRA TORRES	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Gerência de Convênios, Contratos e Prestação de Contas	01 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de março de 2021	Secretaria Municipal de Governo	GERENCIA DE CONVENIOS
3	365	FABIANO FREIRE COSTA	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	01 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de março de 2021	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	SECRETARIA
4	366	JAIR HENRIQUES DE SOUZA JUNIOR	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária	01 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de março de 2021	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária	COLETORIA
5	367	DEUSLENO MADUREIRA IZIDORO	Professor	Professor na Universidade Aberta Integrada Tecnológica (Uatec)	01 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de março de 2021	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	UAITEC
6	368	ELTON JOHN PEREIRA DA CIRCUNSIÇÃO	Professor	Professor na Universidade Aberta do Brasil - UAB	01 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de março de 2021	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	UAB
7	369	ELISVONE DIAS PEREIRA ROCHA	Técnico em Enfermagem	Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	01 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de março de 2021	Secretaria Municipal de Saúde	H.M.O.F.S
8	370	PATRICIA FERREIRA ALCANTARA	Psicólogo	Psicólogo no Programa Equipe Volante em substituição a Anne Caroline Batista Guimarães que encontra-se de licença maternidade	01 de março de 2021 a 08 de agosto de 2021	01 de março de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS FAMILIAS EM AÇÃO
9	371	GABRIELA PEREIRA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde Floresta	01 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de março de 2021	Secretaria Municipal de Saúde	UBS FLORESTA
10	372	GABRIELA OLIVEIRA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde Nova Esperança	01 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de março de 2021	Secretaria Municipal de Saúde	UBS NOVA ESPERANÇA
11	373	CARLOS PENHA OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde Nova Fátima	01 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de março de 2021	Secretaria Municipal de Saúde	UBS NOVA FÁTIMA
12	374	ELAINE MARCONÇO DE OLIVEIRA E FRANCA	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde Santo Antônio	01 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de março de 2021	Secretaria Municipal de Saúde	UBS SANTO ANTONIO
13	375	HANNAH EXALTAÇÃO DE ALMEIDA	Assistente Social	Assistente Social na Casa de Passagem - UAI (Unidade de Acolhimento Institucional)	01 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de março de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	UNIDADE DE ACOLHIMENTO
14	376	VALDEILTON DOS SANTOS	Assistente Social	Assistente Social no Cras Famílias em Ação	01 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de março de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS FAMILIAS EM AÇÃO
15	377	JANIELLE PEREIRA DE JESUS	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura	01 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de março de 2021	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	SECRETARIA
16	378	JOÃO BATISTA DA SILVA	Oficial de Serviços - Pintor	Oficial de Serviços - Pintor	01 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de março de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS
17	379	JULIANA MARQUES SOARES NERIS	Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família	Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Vila Aparecida	01 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de março de 2021	Secretaria Municipal de Saúde	UBS VILA APARECIDA
18	380	ANDRÉ FELIPE FERNANDES LAURINDO	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	01 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de março de 2021	Secretaria Municipal de Saúde	H.M.O.F.S
19	381	GABRIEL DOS SANTOS RIBEIRO	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Diretoria Geral de Recursos Humanos	01 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de março de 2021	Secretaria Municipal de Governo	RH
20	382	JOSE DE VASCONCELLOS JUNIOR	Vigia	Vigia na Unidade Básica de Saúde Betel	02 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de março de 2021	Secretaria Municipal de Saúde	UBS BETEL
21	383	ROSANE FERREIRA LIMA	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde São José II	02 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de março de 2021	Secretaria Municipal de Saúde	UBS SÃO JOSÉ II
22	384	KATELLY MARQUES SANTOS	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	02 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de março de 2021	Secretaria Municipal de Saúde	H.M.O.F.S
23	385	ANTONIO NELSON FERREIRA	Vigia	Vigia no Almoarifado em substituição a André Luiz Sarmento Petroni que encontra-se de Férias Prêmio	02 de março de 2021 a 29 de abril de 2021	02 de março de 2021	Secretaria Municipal de Governo	ALMOXARIFADO
24	386	CARLA MARIA LOPES ARAUJO MARTINS	Atendente	Atendente na Secretaria Municipal de Saúde	03 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	03 de março de 2021	Secretaria Municipal de Saúde	SECRETARIA
25	387	MARCOS FELIPE DE ALMEIDA MIRANDA	Advogado	Advogado	03 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	03 de março de 2021	Gabinete do Prefeito	Procuradoria Jurídica
26	388	JOHN CLECIO PEREIRA NERIS	Vigia	Vigia na Unidade Básica de Saúde Floresta	03 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	03 de março de 2021	Secretaria Municipal de Saúde	UBS FLORESTA
27	389	GLICIA MAURA BARBOSA SOUZA	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde de Ferreirópolis	03 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	03 de março de 2021	Secretaria Municipal de Saúde	UBS FERREIROPOLIS
28	390	CAMILLE VICTORIA SANTOS NOIA	Atendente	Atendente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura	03 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	03 de março de 2021	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	SECRETARIA
29	391	VANDISLEI RODRIGUES REIS	Vigia	Vigia na rodoviária	03 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	03 de março de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	RODOVIÁRIA
30	392	WEVERTON RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	04 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de março de 2021	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	SECRETARIA
31	393	ELBES DIAS DOS SANTOS	Vigia	Vigia no Museu da Cachapa	04 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de março de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	MUSEU DA CACTHAÇA
32	394	CRISTIANO SILVA DE ALMEIDA	Vigia	Vigia/Segurança no Mercado Municipal	05 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	05 de março de 2021	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	MERCADO MUNICIPAL
33	395	JOSE CLAUDIO REGIS BARBOSA	Vigia	Vigia/Segurança no Mercado Municipal	05 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	05 de março de 2021	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	MERCADO MUNICIPAL
34	396	FELIX PEREIRA DOS SANTOS	Vigia	Vigia/Segurança no Mercado Municipal	05 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	05 de março de 2021	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	MERCADO MUNICIPAL
35	397	SAMUEL DOS SANTOS	Vigia	Vigia/Segurança no Mercado Municipal	05 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	05 de março de 2021	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	MERCADO MUNICIPAL
36	398	DAMARIS DELGADO SILVA DIAS	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Obras Públicas	05 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	05 de março de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SECRETARIA
37	399	CARLOS EDUARDO COSTA	Vigia	Vigia no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	06 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	06 de março de 2021	Secretaria Municipal de Saúde	H.M.O.F.S
38	400	DAYANE CARLA GOMES FERREIRA	Monitor	Monitor na Casa de Passagem - UAI (Unidade de Acolhimento Institucional)	06 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	06 de março de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	UNIDADE DE ACOLHIMENTO
39	401	IDE DE SOUZA CARVALHO	Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria na Escola Municipal de Jacurutu	08 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	08 de março de 2021	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	JACURUTU
40	402	ARIELE SOARES PEITO	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	08 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	08 de março de 2021	Secretaria Municipal de Saúde	CEO
41	403	VITOR HUGO APARECIDO ALMEIDA CRUZ	Motorista	Motorista	08 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	08 de março de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS DAS FAMILIAS
42	404	EDMAR RIBEIRO DE SOUZA	Vigia	Vigia no Aeroporto Municipal	08 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	08 de março de 2021	Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	AEROPORTO MUNICIPAL
43	405	EVANE GRAZIELLA MENDES OLIVEIRA	Enfermeiro	Enfermeiro responsável pelos Centros de Atenção Psicossocial Adulto, Alcool e Drogas e Infantil de acordo termo de cessão 01/2021	08 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	08 de março de 2021	Secretaria Municipal de Saúde	CAPS
44	406	WAGNER JOSE DE LIMA	Vigia	Vigia na Unidade Básica de Saúde Betel	12 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	12 de março de 2021	Secretaria Municipal de Saúde	UBS BETEL
45	407	EDIVAN AVELINO DE SOUZA	Vigia	Vigia na Biblioteca do Conhecimento	12 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	12 de março de 2021	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	BIBLIOTECA
46	408	EDMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA	Médico Preceptor	Médico para atuar como Preceptor de acordo Convênio de Cooperação Técnico-científica do Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade	12 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	12 de março de 2021	Secretaria Municipal de Saúde - Médicos	UBS NOVA ESPERANÇA
47	409	REINALDO DE SOUZA OLIVEIRA	Agente de Vigilância em Saúde	Agente de Vigilância em Saúde no Programa de Epidemiologia/Controle de Endemias	16 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	16 de março de 2021	Secretaria Municipal de Saúde	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
48	410	VALMIR PEREIRA COSTA	Agente de Vigilância em Saúde	Agente de Vigilância em Saúde no Programa de Epidemiologia/Controle de Endemias	16 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	16 de março de 2021	Secretaria Municipal de Saúde	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
49	411	MATEUS SOUZA MADUREIRA	Agente de Vigilância em Saúde	Agente de Vigilância em Saúde no Programa de Epidemiologia/Controle de Endemias	16 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	16 de março de 2021	Secretaria Municipal de Saúde	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
50	412	JOÃO VITOR BARBOSA BARROS	Agente de Vigilância em Saúde	Agente de Vigilância em Saúde no Programa de Epidemiologia/Controle de Endemias	16 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	16 de março de 2021	Secretaria Municipal de Saúde	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
51	413	MARIA LUCIANA LINA CARDOSO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Lavanderia	Auxiliar de Lavanderia no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana em substituição a Adriana Pereira Nunes que encontra-se de licença para tratamento de saúde.	16 de março de 2021 a 25 de abril de 2021	16 de março de 2021	Secretaria Municipal de Saúde	H.M.O.F.S
52	414	ARLEI BISPO DE ARAUJO	Atendente	Atendente na Farmácia Básica	18 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	18 de março de 2021	Secretaria Municipal de Saúde	FARMACIA BASICA
53	415	SINTYA DOS SANTOS MARTINS	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	19 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	19 de março de 2021	Secretaria Municipal de Saúde	H.M.O.F.S
54	416	INGRID DAYANE VIANA LEAL	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	19 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	19 de março de 2021	Secretaria Municipal de Saúde	H.M.O.F.S
55	417	HELENA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	19 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	19 de março de 2021	Secretaria Municipal de Saúde	H.M.O.F.S
56	418	JADERSON VINICIUS CARDOSO DE SOUZA	Bioquímico/Farmacêutico	Bioquímico/Farmacêutico na Farmácia Básica em substituição a Aline Graça Oliveira que encontra-se de licença maternidade	22 de março de 2021 a 10 de setembro de 2021	22 de março de 2021	Secretaria Municipal de Saúde	FARMACIA BASICA
57	419	LAIDE MOREIRA DOS REIS	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	24 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	24 de março de 2021	Secretaria Municipal de Saúde	H.M.O.F.S
58	420	HOZANA JOSEFINA DA CRUZ FERNANDES	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	25 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	25 de março de 2021	Secretaria Municipal de Saúde	H.M.O.F.S
59	421	PAULA BORGES DE JESUS	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	26 de março de 2021 a 30 de junho de 2021	26 de março de 2021	Secretaria Municipal de Saúde	H.M.O.F.S



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA X DESPESA

03 mai 2021 09:22

FOLHA: 1

MARÇO

R E C E I T A S

D E S P E S A S

E S P E C I F I C A Ç Ã O V A L O R T O T A L E S P E C I F I C A Ç Ã O V A L O R T O T A L

Receitas Correntes

Imp., Tax. e Contrib. de Melho	516.511,09	
Contribuições	179.271,60	
Receita Patrimonial	13.617,63	
Receita de Serviços	1.542,75	
Transferências Correntes	7.452.296,72	
Outras Receitas Correntes	3.804,71	8.167.044,50

Receitas de Capital

Transferências de Capital	764.000,00	764.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		-832.916,80
Interferências Ativas		
TRANSFERENCIA RECEB. PREF. SA	900.000,00	900.000,00

Receita Extra-Orçamentária

INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	162.935,20	
PENSÃO JUDICIAL	4.635,33	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	4.830,38	
SEGURO ITAVIDA	9.559,98	
DESCONTO INATIVOS	284,67	
BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇÃ(32.179,59	
CONSIGNAÇÃO/CEF	111.995,86	
ICATU-SEGUROS	3.166,13	
SALARIO FAMILIA	5.991,76	
SALARIO MATERNIDADE	20.782,52	
INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS	107.192,37	
INSS-PRESTADOR DE SERVIÇO-FM:	1.503,94	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS	663,12	
SEGURO ITAVIDA-FMS	3.927,85	
CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS	7.252,72	
CONSIGNAÇÃO CEF-FMS	55.688,56	

Despesa Orçamentária

GABINETE E SECRETARIA DO PR	107.230,55	
SECRETARIA MUN.DE AÇÕES GC	563.612,00	
SECRETARIA MUN. DE GESTÃO F	169.145,12	
SEC. MUN.DE ADMINIST. E CONT	8.382,28	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES	37.354,27	
DEPARTAMENTO DE AGRICULTU	22.530,92	
SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E	89.120,45	
SEC.MUN DE DESENVOLVIMENT(85.885,21	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	242.187,64	
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	49,00	
SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRAN	560.491,81	
DEPARTAMENTO DO TRANSPOR'	2.880,22	
SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.145.780,38	
DEPTO. MUN. DE ESPORTE E LAZ	1.875,39	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP	16.654,47	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRA	71.584,45	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.232.433,59	6.357.197,75

Interferências Passivas

TRANSF.PREFEITURA P/ FUNDAÇ	15.000,00	
REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL	903.804,71	
Transferências Financeiras à C	239.833,33	1.158.638,04

Despesa Extra-Orçamentária

INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	149.130,26	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	4.864,81	
SEGURO ITAVIDA	9.579,77	
BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇ	30.401,91	
CONSIGNAÇÃO/CEF	110.204,43	
ICATU-SEGUROS	3.095,77	
SALARIO FAMILIA	5.803,75	
SALARIO MATERNIDADE	18.507,13	
INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS	104.045,46	
INSS-PRESTADOR DE SERVIÇO-F	1.503,94	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS	657,15	
SEGURO ITAVIDA-FMS	3.977,88	
CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS	6.938,99	
CONSIGNAÇÃO CEF-FMS	54.503,64	
ICATU SEGUROS-FMS	452,05	
SALARIO FAMILIA-FMS	3.754,65	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

03 mai 2021 09:22

FOLHA: 2

MARÇO

R E C E I T A S

D E S P E S A S

R E C E I T A S			D E S P E S A S		
E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	T O T A L	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	T O T A L
ICATU SEGUROS-FMS	452,35		SALARIO MATERNIDADE-FMS	8.314,45	
SALARIO FAMILIA-FMS	4.739,03		PENSÃO JUDICIAL-FMS	4.827,25	
SALARIO MATERNIDADE-FMS	4.836,53		OUTRAS DESPESAS	3.085,77	
PENSÃO JUDICIAL-FMS	5.443,71		Consignações CEF	42.646,87	
OUTRAS DESPESAS	3.085,77		RESTOS A PAGAR DE 2019	170.556,02	
IRRF/FOLHA DE PAGTO-FMS	26.578,09		RESTOS A PAGAR DE 2020	289.937,99	1.026.789,94
IRRF-OUTROS SERVIÇOS /FMS	9.120,88				
ISSQN-FMS	14.077,13				
Consignações CEF	85.293,74	686.217,21			
Saldo do Mês Anterior			Saldo para o Mês Seguinte		
CONTA MOVIMENTO	786,00		CONTA MOVIMENTO	786,00	
CONTA VINCULADA	24.688,85		CONTA VINCULADA	100,84	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	24.600.277,97	24.625.752,82	APLICAÇÃO FINANCEIRA	25.766.585,16	25.767.472,00
TOTAL GERAL		34.310.097,73	TOTAL GERAL		34.310.097,73

JULIO CESAR DE OLIVEIRA PARDIM
CRC: 60866
Contador

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE CULTURA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

03 mai 2021 09:25
FOLHA: 1
MARÇO

R E C E I T A S			D E S P E S A S		
E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	T O T A L	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	T O T A L
Receitas Correntes			Despesa Orçamentária		
Receita Patrimonial	113,62	113,62	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SAL	9.765,31	9.765,31
Interferências Ativas			Interferências Passivas		
TRANSFERÊNCIA A RECEBER PAR/	15.000,00	15.000,00			0,00
Receita Extra-Orçamentária			Despesa Extra-Orçamentária		
I.R.R.F. /FUNDAÇÃO	7,20	7,20	I.R.R.F. /FUNDAÇÃO	7,20	7,20
Saldo do Mês Anterior			Saldo para o Mês Seguinte		
CONTA VINCULADA	0,00		CONTA VINCULADA	0,00	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	143.199,26	143.199,26	APLICAÇÃO FINANCEIRA	148.547,57	148.547,57
TOTAL GERAL		158.320,08	TOTAL GERAL		158.320,08

